



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Carla da Silva Nunes

**O PROGRAMA DE EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ**

Florianópolis
2021

Carla da Silva Nunes

**O PROGRAMA DE EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ**

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Socioeconômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social Orientador: Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da
UFSC.

Nunes, Carla da Silva

O PROGRAMA DE EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ /
Carla da Silva Nunes ; orientadora, Andréa M. S. Lohmeyer
Fuchs, 2021.

80 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Adolescentes em conflito com a
lei. 3. Medida socioeducativa de internação. 4. Egresso. 5.
Políticas públicas. I. Fuchs, Andréa M. S. Lohmeyer . II.
Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em Serviço
Social. III. Título.

Carla da Silva Nunes

**O PROGRAMA DE EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO NO CENTRO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE SÃO JOSÉ**

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Bacharel em Serviço Social” e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina.

Florianópolis, 18 de maio de 2021.

Profa. Dra. Rúbia dos Santos Ronzoni
Coordenadora do Curso - UFSC

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Andréa M. S. Lohmeyer Fuchs
Orientadora – UFSC
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Rúbia dos Santos Ronzoni
Universidade Federal de Santa Catarina

Danielle de Souza Correia Costa
Assistente Social Centro Socioeducativo Regional de São José

*Dedico este trabalho e essa conquista em
minha vida aos meus queridos pais, aos meus
irmãos e ao meu companheiro. Sem vocês
nada disso seria possível. Essa vitória é
nossa!*

AGRADECIMENTOS

Encerrar mais uma etapa em minha vida, ainda mais sendo um processo de formação, não foi fácil a chegada até aqui. Foram muitos os percursos trilhados e no decorrer dele tiveram sujeitos fundamentais a que, mesmo sendo de forma simples gostaria de manifestar meus mais sinceros agradecimentos.

Primeiramente não poderia deixar de agradecer a Deus por me permitir chegar até aqui com mais uma vitória. Sem Ele nada disso seria possível!

Aos meus pais, Sirlei e Carlos, que são e sempre serão minha base e meu alicerce e têm todo meu amor, minha admiração e meu carinho. Se hoje concluo essa graduação é graças a vocês. Obrigado por me permitirem a realização e concretização desse sonho. Mesmo distante estão sempre comigo e sempre estão em minhas orações. Obrigado por se sacrificarem em favor do meu estudo, se hoje consegui chegar até aqui vocês são os responsáveis por isso. Obrigado por acreditarem em mim. Deus foi muito generoso comigo em colocar vocês em minha vida! Vocês são minha razão de viver, meus heróis do qual devo a minha vida, são meu tudo! Amo vocês!

Aos meus irmãos, Rodrigo e Ana Paula, que mesmo de longe sempre estavam torcendo e rezando por mim, me dando forças e me dando coragem pra seguir, todas as palavras desse mundo seriam pouca para mensurar a gratidão por ter vocês em minha vida. E a minha irmã caçula, Emanuely, que mesmo tão pequena já compreendia que a “tatá” teria que deixar de brincar com você para estudar. Muito obrigado por ser sempre minha parceira e sempre com seu jeito meigo e sincero de criança expressar que tudo daria certo. “Mesmo lado a lado ou a quilômetros de distância os irmãos estão sempre interligados pelo coração”, essa conquista também é de vocês, sou feliz demais por ter vocês em minha vida, amo muito vocês!

Ao meu companheiro Anderson, incansável nesse longo percurso, do qual tratamos de traçar juntos cada um em sua área. Você foi meu apoio fundamental e, sem ti nada disso seria possível. És meu alicerce, meu rochedo, meu ombro amigo de tantas lágrimas derramadas, que não foram poucas. Te admiro muito, te agradeço por todas as palavras de carinho e de força, sempre com um sorriso acolhedor, me incentivando com sua famosa frase “vai dar certo”. E realmente, deu certo. Foi você quem leu e releu os primeiros parágrafos e primeiras versões desse trabalho, e suas contribuições também são parte dele. Obrigado pelo carinho, atenção, paciência, mas principalmente por estar ao

meu lado esse tempo todo. Essa conquista também é sua. Sou imensamente grata por ter você em minha vida! Te amo demais!

Não poderia deixar de agradecer a minha segunda família, pessoas incríveis e de um coração enorme, Neusa minha sogra, Darci meu sogro e Andrielle minha afilhada e cunhada, não tenho palavras para dizer o quanto sou grata a vocês, em um dos momentos mais complicados da minha vida vocês me acolheram e serei eternamente grata por isso. Obrigado pelo carinho, pelo abrigo e também por serem tão pacientes em me deixar ficar. Que Deus sempre abençoe vocês, estarão sempre em minhas orações. Gratidão por tudo!

Aos meus familiares e amigos, que fazem parte da minha vida e da minha trajetória. Agradeço por toda as lembranças, companheirismo e amizade. Vocês são partes essenciais dessa conquista e o motivo de eu chegar onde estou.

Aos colegas de classe, que se tornaram grandes amigas, agradeço pelos momentos passados. Mas em especial a colegas Mariana, July, Sabrina e Elisângela, que lembrarei sempre das manhãs longas e cansativas que passamos juntas, das queixas principalmente nos finais de cada semestre, do cansaço que compartilhamos, dos almoços no R.U. Tenho certeza que serão excelentes profissionais. Juntas, seguimos na luta.

Meus mais sinceros agradecimentos a minha orientadora, professora Andréa Fuchs, pela oportunidade e pelo apoio durante o desenvolvimento deste trabalho para que ele acontecesse. Os elogios a sua pessoa fazem *jus* a professora e profissional que és. Desde a segunda fase do curso, quando tive a primeira disciplina contigo, tinha certeza que queria você como orientadora. És meu espelho e inspiração profissional. Teu apoio e atenção (e puxões de orelhas) foram essenciais para que eu tivesse a certeza que seria capaz de concluir mais essa etapa e esse trabalho e para meu crescimento como profissional. Sempre te guardarei com carinho.

Aos professores por todo aprendizado, em especial a professora Rúbia dos Santos Ronzoni que prontamente aceitou participar como examinadora deste trabalho. Minha mais sincera gratidão.

Minha imensa gratidão às assistentes sociais do meu campo de estágio, que me oportunizaram a vivência de experiências únicas. Tenho um imenso carinho por todas, e também a toda a equipe técnica. Foi ao lado de vocês que aprendi a importância e o significado de resistir. À minha supervisora de campo Danielle de Souza Correia Costa, meu muito obrigado por proporcionar essa oportunidade de abertura de campo de estágio e por me mostrar o que é ser uma profissional de luta, que mantém alinhados em si os

princípios éticos da profissão e por defender tão lindamente os direitos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. A tua paixão pela profissão faz-nos também sermos apaixonados. Certamente lembrarei de ti nas minhas atuações profissionais.

E finalmente, mas não menos importante agradeço, a todos os adolescentes que tive a oportunidade de conhecer um pouco da história de cada um durante a realização do meu estágio e na construção da pesquisa. E em especial agradeço a todos os adolescentes que tão prontamente se despuseram a participar dessa pesquisa. Sem vocês nada disso seria possível. Gratidão!

Gratidão a todas e a todos que participaram de alguma forma nesse processo longo percurso do qual escolhi trilhar, obrigado pelos apoios, incentivos, orações e paciência em me acompanharem nesse momento tão especial em minha vida, cada um de vocês tem uma parcela nesse processo.

*Quando as crianças viram criminosas, as autoridades fecham os olhos. Não os delas próprias,
que andam sempre bem abertos pra qualquer licitação que passe distraída.
Legislam. Ah, como legislam!
Obrigam todos os meios de comunicação a pôr tarja negra – ridícula – cobrindo os olhos dos
“monstrinhos” que criaram, a fim de que estes não sejam identificados.
E está resolvido o problema do menor
(Millôr Fernandes, 1992).*

RESUMO

Os adolescentes em conflito com a lei após o cometimento de determinado ato infracional são julgados e cumprem medida socioeducativa em conformidade com a decisão do juiz. Sendo as medidas socioeducativas mais graves de semiliberdade e de internação, essa última ocorre a privação de liberdade do adolescente, suprimindo seu direito de ir e vir, além de transferir danos a eles por serem afastados de sua família e comunidade. Sendo assim, o presente trabalho pretende trazer a discussão sobre o acompanhamento sistemático temporário pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação, conhecida como “Programa de Egresso”, previsto na Lei 12.594/2012. O objetivo geral tem como fundamento analisar a percepção dos adolescentes sobre o significado, importância e a necessidade de um acompanhamento sistemático temporário, para a retomada da vida social pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação. A pesquisa de caráter exploratório e de abordagem qualitativa tem como procedimento de coleta de dados a realização de entrevistas semiestruturadas face a face, através de questões abertas e fechadas, com cinco adolescentes e a técnica da urna, questionário fechado, com o total de nove adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Regional de São José, ademais da análise de dados, complementam-se com estudos e pesquisas referentes a área de adolescentes em conflito com a lei, o sistema socioeducativo e o Programa de Egresso. Após a análise dos dados conclui-se que, a aproximação com o Programa de Egresso ainda é muito frágil, mesmo presente no plano formal legal como um direito aos adolescentes egressos do sistema socioeducativo, não se consegue avançar por várias implicações impostas nos cotidianos institucionais, o que contribuem para a não mudança de tantas reincidências nos atos infracionais cometidos pelos adolescentes e a não garantia desses direitos aos adolescentes, pós-cumprimento da medida socioeducativa.

Palavras-chave: Direitos. Adolescentes em conflito com a lei. Medida socioeducativa de internação. Egresso. Políticas públicas.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Principal diferença entre o Código de menores (1927) e o Estatuto da Criança e do Adolescente.....	25
Quadro 2: Principais comparativos entre a Doutrina de situação irregular e a Doutrina de proteção integral	25
QUADRO 3: Quantitativo de adolescentes do CSR/SJ por idade, raça e naturalidade.....	40
QUADRO 4: Capacidade de vagas por Unidades socioeducativas de Santa Catarina.....	41
QUADRO 5: A reincidência e o ato infracional.....	43
QUADRO 6: Situação escolar anterior e atual	45
QUADRO 7: A contribuição dos adolescentes sobre o CSR/SJ para “sair do mundo”	46
QUADRO 8: “O CSR/SJ ajudou a repensar a prática infracional?	47
QUADRO 9: Em relação às dificuldades no período pós medida socioeducativa ..	49
QUADRO 10: Pensando a longo prazo: E como fica o futuro?	50
QUADRO 11: Descobrindo o Programa de Egresso (PE)	51
QUADRO 12: Percepção sobre a importância do Programa de Egresso	53

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CASE	Centro de Atendimento Socioeducativo
CEM	Centro de Educação para Menores
CER	Centro Educacional Regional
CI	Comunicação Interna
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CSR	Centro Socioeducativo Regional
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
DEASE	Departamento de Administração Socioeducativa
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEMs	Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor
FUNABEM	Fundação do Bem-Estar do Menor
ONU	Organização das Nações Unidas
PNBEM	Política Nacional de Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SC	Santa Catarina
SDG	Sistema de Garantia de Direitos
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SJ	São José
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SJC	Secretaria de Justiça e Cidadania
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TCLE	Termo de Consentimento Livre Esclarecido

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	15
2 BREVE TRAJETÓRIA SOCIOHISTÓRICA DA RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL DO ADOLESCENTES NO BRASIL.....	21
3 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, PROGRAMA DE EGRESSO E SINASE: CONCEITOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS.....	27
3.1 A ORIGEM, CONCEITO E FINALIDADE DO SINASE.....	28
3.2 O PROGRAMA DE EGRESSO: CONCEITO, FINALIDADE E DESENHO INSTITUCIONAL.....	30
4 O PROGRAMA DE EGRESSO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: A VOZ DOS ADOLESCENTES.....	35
4.1 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA.....	35
4.2 QUEM SÃO OS ADOLESCENTES A FALAR SOBRE PROGRAMA DE EGRESSO?.....	39
4.3 O QUE PENSAM OS ADOLESCENTES SOBRE O CSR/SJ?.....	46
4.4 SIGNIFICADO, IMPORTÂNCIA E FORMAS DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO NA PERSPECTIVA DOS ADOLESCENTES.....	51
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS.....	57
APÊNDICE A – AUTORIZAÇÃO GESTOR CASE.....	60
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA (FACE A ,FACE).....	61
APÊNDICE C- QUESTÕES PARA TÉCNICA DA URNA.....	65
APÊNDICE D- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARTICIPANTES/ADOLESCENTES).....	69
APÊNDICE E- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (GESTORA RESPONSÁVEL).....	72
APÊNDICE F- COMUNICAÇÃO INTERNA (CI).....	75
ANEXO A – APROVAÇÃO DO CONEP (PROJETO DE PESQUISA).....	77

1 INTRODUÇÃO

No decorrer da história da infância e juventude no Brasil, a temática sobre adolescentes em conflito com a Lei percorreu distintas explanações. Somente a partir de marcos normativos e regulatórios embasados nos princípios da proteção integral, que esses adolescentes foram reconhecidos como sujeito de direitos.

No período em que vigorava o Código de Menores, Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, o termo “menor” não se referenciava a todas as crianças e adolescentes, mas sim, para aqueles com condições de desigualdades sociais; basicamente a quatro categorias de “menores”: os *carentes e abandonados*, pelo viés da “proteção caritativa”, e os *inadaptados e infratores*, pelo viés da “vigilância e punição”. A Doutrina de Situação Irregular foi aderida no ano de 1979 para abarcar as ocorrências de menores em processo de marginalização, adotando uma postura de reconhecimento do “menor” como um ser desajustado e, portanto, objeto de intervenção sociojurídica.

Como é sabido o Código de Menores, foi substituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal nº 8.069 de 1990, fundamentado este na Doutrina da Proteção Integral. Com suporte a esse marco histórico, crianças e adolescentes independentemente de sua classe social, raça, gênero, entre outros, são submetidos à mesma legislação e todos passam a ser considerados “sujeitos de direito”, pessoas “em condição peculiar de desenvolvimento” e, portanto, “prioridades na política pública”.

Partindo do princípio que o Estado tem a obrigatoriedade de assegurar e garantir a proteção dos adolescentes de forma prioritária, em conformidade com a Lei nº 8.069, quando diz que é adolescente entre 12 anos e 18 anos incompletos que comete a prática de ato infracional, dependendo da gravidade do ato, é aplicado a ele um conjunto de medidas socioeducativas que podem ir da menos gravosa, sendo a primeira delas a medida de advertência, posterior a medida de liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade ou até a mais gravosa, medida socioeducativa de internação em estabelecimento educacional, podendo ser cumprida no prazo máximo de três anos (BRASIL, 1990).

Passados 22 anos da vigência do ECA, foi promulgada a Lei nº 12.594/2012, que trata do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE e regulamenta a execução das medidas a adolescentes que pratiquem ato infracional.

Muito embora a “Lei do SINASE” (como é conhecida) tenha sido promulgada em 2012, este já existia desde 2006, quando o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) publicou a Resolução nº119, criando, o referido SINASE com base no documento político-pedagógico (BRASIL, 2006).

Sua premissa, no campo das medidas socioeducativas, é de atuar a partir dos direitos humanos, com princípios éticos e de caráter pedagógico, rompendo a lógica da punição e coibição. O SINASE emana como um instrumento jurídico-político que caracterizou o sentido de garantir os direitos fundamentais de jovens que cometem ato infracional, instituindo uma possibilidade pedagógica para o atendimento ao jovem/adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. O SINASE entre outras definições, princípios e regramentos demarcou a necessidade de se manter programas de atendimentos de acompanhamento a egressos.

Nessa perspectiva o ECA expressa, no art. 94 inciso XVIII, que é necessário “manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos”, devendo então ser efetivado pelo Estado, haja vista que é ele que possui a responsabilidade legal pela execução de medidas privativas de liberdade.

Em relação ao conceito de egresso, segundo Santos (2001, p. 87) “Egresso significa saído de; que saiu de algum convento, ordem religiosa, penitenciária, etc.” Por extensão, a medida socioeducativa também envolve confinamento, encarceramento e privação por um tempo de sua liberdade ou convívio social. Importa ainda delinear que ao denominarmos adolescente egresso é importante que se clarifique que o mesmo nessa condição já não possui mais nenhuma vinculação processual com sistema socioeducativo. Ao se tornar egresso ele deverá receber do Estado um acompanhamento social que possibilite seu retorno ao convívio social.

Ainda sobre o percurso no cumprimento da medida socioeducativa pelo adolescente até a extinção da medida socioeducativa, a ele deve ser ofertado o acesso à educação, contato com a família, dispor de cursos profissionalizantes, elaboração de planos de atendimentos psicossociais, tendo em vista que a infância e a adolescência são fases de desenvolvimento tanto psicológico quanto de formação do caráter enquanto pessoa. Seu escopo central está na observância de que em razão da institucionalização dos adolescentes para o cumprimento de medida socioeducativa de internação, é necessário que se ofereça por um período determinado um acompanhamento psicossocial para que o adolescente possa dar continuidade às propostas de vida distante das práticas

de ato infracional já repensadas a partir do seu Plano Individual de Atendimento, elaborado e acompanhado durante a medida. Contudo, na vivência cotidiana do seu cumprimento de medida socioeducativa de internação ele não dispõe, muitas vezes dessas garantias atribuídas por lei, pois o Estado as fornece parcialmente quando não as negligencia.

Em relação ao Programa de Egresso, em Santa Catarina, no Centro de Socioeducativo Regional de São José (CSR), existe o Programa escrito e chegou-se a sua implementação por um breve período de tempo no ano de 2017, porém não se levou adiante. Do ponto de vista da análise técnica, entende-se que na retomada do adolescente – após o cumprimento e extinção da medida socioeducativa – ao mundo social, fora dos espaços e paredes institucionais, é importante que todo adolescente que passou pelo processo de institucionalização, por meio do cumprimento da medida socioeducativa de internação, é importante no seu processo pós-medida socioeducativa receber um acompanhamento técnico-profissional para que de forma gradual possa dar continuidade aos seus projetos, ideias e intenções delineados durante o cumprimento da medida socioeducativa.

Nesse sentido, a questão central dessa pesquisa e estudo é: “Qual a percepção dos adolescentes que já cumpriram e se encontram cumprindo medida socioeducativa de internação sobre o significado e importância de um programa de acompanhamento temporário ao egresso de medida socioeducativa de internação?”.

Com intenção de responder à questão central do estudo, o objetivo geral constitui-se em: analisar a percepção dos adolescentes sobre o significado, importância e a necessidade de um acompanhamento sistemático temporário, e de que forma seria esse acompanhamento para a retomada da vida social pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Em relação aos objetivos específicos, definimos: i) Identificar os adolescentes que foram desligados e/ ou tiveram uma medida socioeducativa de internação extinta em 2019; ii) Verificar nos demais estados brasileiros e em Santa Catarina os Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação que possuem programas de egressos implantados; iii) Conhecer as expectativas, anseios e sugestões para que o Programa de Egresso contribua com a retomada da vida social do adolescente pós-medida socioeducativa.

Quanto aos aspectos metodológicos do estudo, fundamenta-se em decorrência da abordagem qualitativa de caráter exploratório, por esta fornecer uma narrativa da visão da realidade dos indivíduos, sendo altamente descritiva. Ainda dá ênfase aos detalhes situacionais, permitindo uma boa descrição dos processos, por essa razão elege-se essa abordagem. Conforme Minayo (2009, p. 21), a pesquisa qualitativa “responde a questões muito particulares, com um nível de realidade que não pode ser quantificado [...] ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”.

Em referência aos procedimentos de coleta de dados, definiu-se como unidade análise empírica o Centro Socioeducativo Regional de São José¹ (CSR), por ser esse o espaço sócio ocupacional onde foi efetivado o estágio curricular obrigatório da pesquisadora, promovendo o acesso tanto aos adolescentes quanto aos documentos institucionais. Quanto aos sujeitos participantes dessa pesquisa foram selecionados 09 adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação, todos esses estando com três meses de internação no Centro Socioeducativo Regional de São José com faixa etária entre 15 e 19 anos.

Justifica-se esse recorte em relação aos adolescentes com medidas extintas, tendo em vista que o documento político pedagógico do SINASE e a Lei nº 12.594/2012 definem que o Programa de Egresso ao adolescente se dá para aqueles que tiveram o processo de execução extinto, ou seja, sem nenhuma pendência de outra medida socioeducativa menos gravosa que, por exemplo, possa ter sido progredido do regime fechado para o regime aberto, como é o caso das medidas de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviço a Comunidade.

Quanto à coleta de dados foram alcançadas três etapas na efetivação da pesquisa. Na primeira etapa, a pesquisadora utilizou a observação participante no durante a duração de estágio curricular na instituição. Em decorrência analisou ser essencial à análise empírica, pois permite uma maior compreensão da realidade. Conforme Marconi e Lakatos (2003, p. 190) a observação participante é fundamental, pois “não apenas consiste em ver e ouvir, mas também em examinar fatos que desejam estudar”. Na segunda etapa foi realizado o levantamento nos prontuários dos adolescentes, que cumpriram medida socioeducativa de internação no Centro de Atendimento Socioeducativo, no ano de 2019,

¹ Localizado na BR 101, Km 202-Barreiros, São José-SC.

com finalidade de identificar quais são os adolescentes com medida de internação extinta nesse período. A investigação nesses documentos foi autorizada pelo responsável da instituição (APÊNDICE A). Esse material permitiu o acesso a informações dos processos dos adolescentes durante o cumprimento da medida, relatórios de acompanhamento e diários de campo da pesquisadora. Na terceira etapa, realizaram entrevistas face a face (APÊNDICE B) semiestruturadas com os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação com finalidade de compreender seus anseios e perspectivas sobre o Programa de Egresso. E com os adolescentes que tiveram sua medida extinta realizado entrevista por telefone com as mesmas questões realizadas na entrevista face a face. Posteriormente foi aplicado um questionário (APÊNDICE C), usando a técnica da urna,² aos mesmos adolescentes, a fim de ter maiores informações livre de qualquer identificação, permitindo uma comparação entre as entrevistas e as respostas dadas.

Em referência aos aspectos éticos dessa pesquisa, foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC seguindo as orientações do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP) em razão a Resolução nº 510/2016, obtendo sua aprovação³ (ANEXO A). As entrevistas face a face semiestruturadas com os adolescentes foram gravadas em conformidade a autorização dos mesmos e exposto às finalidades e os direitos de participação, adotando as recomendações da Resolução citada. Esses direitos estão explicitados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecidos (TCLE) para os adolescentes participantes (APÊNDICE D) e a solicitação da autorização para o gestor da instituição (APÊNDICE E).

O presente trabalho de conclusão de curso está organizado, além do capítulo introdutório e considerações finais, em mais três capítulos. No segundo capítulo aborda a trajetória sócio-histórica sobre a responsabilização legal do adolescente em conflito com a lei, tendo como fundamento normativo o Código de Menores, o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. No terceiro capítulo está presente a discussão dos conceitos, princípios e os objetivos socioeducativos sobre o SINASE, tendo como foco o atendimento e as unidades de atendimento socioeducativas. No quarto capítulo discute-se sobre a concepção do programa de acompanhamento ao egresso, incluindo nessa discussão os adolescentes que ainda

2 Essa técnica versa sobre um questionário de preenchimento sigiloso na qual se coloca uma urna em um local qualquer e o respondente deposita suas respostas de forma anônima.

3 Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) número: 39746120.8.0000.0121.

cumprem a medida socioeducativa de internação. Ainda nesse capítulo buscou-se analisar as diferentes realidades de cada estado brasileiro e as unidades de Santa Catarina. Além disso, o capítulo apresenta e analisa os resultados obtidos no decorrer dessa pesquisa empírica.

Em decorrência a esse estudo pretende ser colaborativo com discussões sobre o acompanhamento sistemático tido como “Programa de Egresso” para adolescentes, pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação através de apoios de políticas públicas que fortaleçam o sistema, a fim de garantir um acompanhamento que permite uma intervenção que garante o desenvolvimento sadio e adequado dos adolescentes em conflito com a lei.

2 BREVE TRAJETÓRIA SOCIOHISTÓRICA DA RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL DO ADOLESCENTES NO BRASIL

Os principais avanços ocorridos no campo de direitos sociais para as crianças e adolescentes iniciam somente a partir da década de 1980, com a abertura democrática que culminou com a promulgação da Constituição Federal brasileira, em 1988. Na sequência, em 1990, aprovou-se a legislação que vigora atualmente e assegura o direito das crianças e adolescentes no Brasil, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, fundamentado na Doutrina de Proteção Integral, reconhecendo a criança e adolescente como sujeitos de direitos, pessoa em condição peculiar de desenvolvimento, sendo prioridade absoluta, visando seu desenvolvimento social e pessoal.

A história social infanto-juvenil brasileira, principalmente das classes sociais mais empobrecidas, se expõe como uma lamentável e violenta realidade a ser superada.

Para compreensão de tal evolução sócio-histórica dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, se faz necessário analisar, mesmo que de forma breve, as distintas épocas sobre o tratamento do Estado e sociedade para a população infanto-juvenil brasileira que foi, ao longo da história brasileira, tutelada por diferentes legislações no decorrer de diferentes períodos.

O final de século XIX foi marcado por um dos momentos mais emblemáticos do País, tanto social quanto político, o Brasil estava caminhando para sua emancipação, ou seja, sua identidade nacional. Porém, a sociedade brasileira ainda se estabelecia por ideias higienistas e saneadoras, com desígnio de atuar sobre as doenças e as desordens, tendo

como foco a pobreza. A deterioração das classes tidas como “inferiores” era explicada como um problema social moral. Eram tempos de grandes mudanças no país de transformações para uma nação “cultura e civilizada” (RIZZINI, 2011).

A abertura do século XX, foi marcada pelos diversos discursos sobre a infância que se apresentavam frequentemente de maneira contraditória ao mesmo tempo tida como uma infância em perigo e por outro lado uma infância perigosa (que deveria ser freada). O plano de proteção à infância acarretava a preocupação em estabelecer a ordem, porquanto ao proteger a infância, protegeria a sociedade das mazelas motivadas por posteriores “menores perigosos” (RIZZINI, 2011).

Nessa época fica claro que a consolidação das “políticas de assistências aos menores”⁴ não era anteposto a educação universal, mas somente para as crianças e adolescentes que estivessem doutrinados para o trabalho. E ainda, que a reforma do Brasil tinha como fundamento, manter a ordem para manter o poder. Em consequência disto, as crianças não só correspondiam a solução para os anos seguintes, mas também eram um organismo facilitador para as ambições da classe dominante (RIZZINI, 2011).

As teorias científicas da época sobre as práticas ditas como educativas tem diferentes concepções aceitas sobre o aspecto assistencialista e jurídico, assim como as legislações também apontavam contradições entre “compaixão/proteção” e “sanção/punição”. Naquele contexto, juristas, filantropos, médicos, entre outros, lutavam para que as questões referentes ao “menor” se tornassem objetos específicos de uma normatização, uma vez que a criminalidade aumentava e o tratamento repressivo do Código Penal de 1890⁵, que necessitava ser revisto. Nesse contexto, no ano de 1927, foi criado o Código de Menores- também conhecido como Código Mello Matos (OLIVEIRA; SILVA, 2011).

Por volta dos anos de 1920, o Estado construía o primeiro conjunto de leis para população infanto-juvenil brasileira, assim como na América Latina – o Código de Menores Mello Matos, em 1927⁶ – criminalidade e o abandono dos assim chamados menores, sendo esse um dos problemas sociais latentes das metrópoles. A Doutrina do

4 Terminologia da época.

5 O Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, promulgado pelo decreto 847 de 11 de outubro de 1890, foi o primeiro código penal da República do Brasil, recém-proclamada.

6 Pelo decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927, resolve consolidar as leis de assistência e proteção a menores, aos quais ficam constituídos o Código de Menores. Revogado pela Lei nº 6.697, de 1979.

Direito do Menor ou salvacionista, como assim ficou conhecida, tinha como foco salvar as crianças brasileiras da pobreza e da marginalização na condição de cidadão ou trabalhador (OLIVEIRA E SILVA, 2011).

Por meio dessa Lei, apesar de ser fundamentado na Doutrina da Situação Irregular e “menor problema” trouxe inovações com a figura do juiz José Cândido de Albuquerque Mello Mattos⁷, centralizando todas as decisões referentes ao destino dos “menores infratores”. O Código de Menores de 1927 perdurou por 42 (quarenta e dois) anos, até sofrer uma reforma, quando ocorreu a promulgação do novo Código de Menores, em 1979,⁸ pensado no contexto da ditadura militar, entusiasmada pelo exemplo europeu de “proteção social” ou do “bem-estar social”, “nesta reforma manteve o mesmo nome. O Código de Menores de 1979 continuou a reproduzir a legislação de “menores” conservadora, acentuando ainda mais a filosofia menorista antigarantista e o caráter assistencial, preventivo e curativo, de modo a introduzir claramente o paradigma da situação irregular (OLIVEIRA E SILVA, 2011).

Em razão ao processo de ditadura militar no ano de 1964 no qual o Brasil enfrentava foi criado nesse período a Política Nacional do Bem-estar do Menor (PNBM) e a Fundação Nacional do Bem-estar do Menor (Funabem)⁹ em substituição ao Serviço de Assistência ao Menor (SAM)¹⁰. Em consequência a criação da FUNABEM foram criadas as Fundações do Bem-estar do Menor (FEBEM)¹¹, como principal objetivo atender os carentes e infratores (OLIVEIRA E SILVA, 2011).

Posterior a criação dos Códigos de “menores” vale ressaltar um marco fundamental na comunidade internacional que introduziu o sistema de garantia de direitos. A Convenção Internacional dos Direitos da criança, aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) no ano de 1989, foi resultado de uma discussão que levou aproximadamente 10 anos. Em se tratando dos adolescentes em conflito com a Lei a

7 Mello Mattos, foi o primeiro Juiz do Brasil a defender os direitos das crianças e adolescentes e consequentemente fundamentou os direitos dos mesmos através do Código de Menores.

8 Lei que institui o Código de Menores nº 6.697 de 10 de outubro de 1979, código esse que dispunha sobre a assistência, proteção e vigilância a menores. Revogado pela Lei n. 8.069, de 1990.

9 Perdurou de 1964 até os anos de 1990, em seu lugar foi criado o Centro Brasileiro para Infância e Adolescência (CBIA) e em 1995 o CBIA foi alterado pelo Departamento da Criança e do Adolescente vinculado ao Ministério da Justiça.

10 Era fundamentada na criminologia positivista europeia do século XIX, onde era dada ênfase às ciências biológicas e psicológicas para explicar cientificamente as “condutas” patológicas e sadias, ou seja, era definida a partir de bases repressivas para o atendimento do “menor problema” (COSTA, 1990).

11 No ano de 1973 foi criado a Fundação Pró-menor, três anos depois (1976) foi modificada em FEBEM. Pelo estatuto da Febem que foi aprovado pela Lei nº 8.777, de 13 de outubro de 1976.

Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança define em seus artigos 37 e 40¹² sobre o tratamento e as diretrizes jurídicas sobre esses adolescentes, com olhar de natureza criminal e não mais antissocial (OLIVEIRA E SILVA, 2011).

Anteriormente a aprovação da Convenção de 1989, outros documentos no âmbito internacional dispunham da mesma visão de que crianças e adolescentes devem ser tratados como sujeitos de direitos. Entre eles: as Regras de Beijing¹³ (Resolução 40/33) de 29 de novembro de 1985 e as Diretrizes de Riad¹⁴ de 28 de fevereiro a 1º de março de 1988, que certamente contribuíram para o desenho da Convenção Internacional, que teve 180 países signatários, incluindo o Brasil (OLIVEIRA; SILVA, 2011).

A Convenção foi incorporada quase em sua totalidade nos marcos normativos brasileiros (CF/88 e ECA/1990), expressada inicialmente no artigo 227 da CF/88:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1998).

Assim sendo, no final do século XX, nos anos de 1990, em razão aos debates internacionais acerca dos direitos das crianças e adolescentes, somados aos movimentos sociais civis surge a legislação de caráter universal e que se fundamenta a partir da Doutrina de proteção. Com a formulação do ECA as crianças e adolescentes passaram a serem vistos de forma mais ampla e digna, tratando-os de maneira diferenciada, buscando soluções efetivas e não mais os confortantes da legislação anterior, onde as tratavam com um caráter discriminatório, onde associava à “delinquência”, a enorme desigualdade de renda. Perante isso o Código atribuía ao Estado a responsabilidade de tutela.

Com a finalidade de melhor explicitar as transformações ocorridas em relação ao direito da infância e juventude no Brasil, a seguir será exposto dois quadros comparativos sobre a Doutrina da Situação Irregular e sobre a Doutrina da Proteção

12 Nos artigos 37 e 40 apresenta sobre o que o Estado deve zelar, sendo nesses artigos discutidos sobre os adolescentes que cometerem algum ato infracional, no qual responderá em conformidade com a Lei durante um período mais breve de tempo que for apropriado.

13 As regras de Beijing é uma resolução da Assembleia Geral da ONU sobre o tratamento devido a jovens que cometam infrações ou aos quais se impute o cometimento de uma infração. Mesmo ainda não existindo Legislações propriamente desenvolvidas para adolescentes em conflito com a Lei as regras de Beijing já mencionavam na quinta parte de sua resolução (tratamento Institucional), os objetivos e tratamentos dos mesmos, incluindo os cuidados, proteção e assistência para os adolescentes em conflito com a Lei.

14 As Diretrizes de Riad, aborda sobre a prevenção da delinquência juvenil.

Integral. O primeiro quadro aborda sobre a principal diferença entre ambos e o segundo quadro exporá sobre o breve comparativo entre ambas doutrinas.

Quadro 1: Principal diferença entre o Código de menores (1927) e o Estatuto da Criança e do Adolescente

	Estatuto da criança e do adolescente	Código de Menores
Doutrina	Proteção integral- a Lei entende que todas as crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e passam a ser considerados cidadãos em fase peculiar de desenvolvimento	Situação irregular: a Lei é voltada apenas para os abandonados, “expostos”, “carentes” ou autores de ato infracional; determina, para esse público, ações de assistência, proteção e vigilância, entendendo-os como objetos tutelados pela lei e pela justiça.
Idades	Divide as crianças e adolescentes por faixa etária até seus 18 anos incompletos, sendo: crianças de 0 a 12 anos e adolescentes 12 e 18 anos incompletos.	Não havia diferenciação; o que estava previsto no código de Menores era aplicado a qualquer um, entre 0 a 18 anos, considerado em situação irregular.

Fonte: Brasil (1990), Brasil (1979). Elaboração própria.

Quadro 2: Principais comparativos entre a Doutrina de situação irregular e a Doutrina de proteção integral

Código de Menores	Estatuto da Criança e do Adolescente
Direito tutelar do “menor”, sendo objetos de medidas judiciais quando se encontram em situações “irregulares”	Proteção integral, a Lei assegura os direitos de todas as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação
Dispõe sobre assistência, proteção e vigilância aos menores	Refere-se a proteção integral ao público-alvo
Não houve participação da sociedade em sua elaboração	Elaborado a partir de manifestações e movimentos sociais
Não abria para participação de atores sociais	Criação de instâncias colegiadas (sociedade civil e poder público)
Visão de crianças e adolescentes a partir das situações irregulares sendo objetos de medidas judiciais	Sujeitos de direitos em condição peculiar de desenvolvimento

Fonte: Brasil (1990), Brasil (1979). Elaboração própria.

Os quadros dispostos anteriormente sintetizam algumas questões divergentes entre as leis em análise que possuem relevância, como os pontos de discordância e de diferenças entre ambas as leis. Ao se deparar com os avanços na perspectiva de direitos à criança e ao adolescente, o ECA representa “um marco divisório extraordinário no trato da questão da infância e juventude do Brasil” (VOLPI; SARAIVA, 1998, p. 11). O ECA expõe que “toda criança, não importando sua condição social, deve ser protegida e ter seu pleno desenvolvimento garantido pela família, pelo Estado, pela comunidade e pela sociedade” (CEDECA, 2007, p. 10).

O ECA possibilitou avanços, sobre a garantia dos direitos das crianças e adolescentes mesmo que forma básica, sobretudo oferecendo garantias processuais aos adolescentes autores de atos infracionais, conforme aponta Volpi e Saraiva (1998), onde deixam de ser meros objetos do processo e passam a ser sujeitos desse processo, porém ao mesmo tempo em que lhe ofertam direitos, também trazem obrigações, em razão a usufruir da plena cidadania.

Ao que tange sobre a falta de punição para os com idade inferior à dezoito anos, o ECA vem trazer medidas de responsabilização mediante a sua condição peculiar de desenvolvimento, visto que “puni-los com as mesmas penas aplicadas aos adultos pode trazer consequências estigmatizantes e maléficas para seu desenvolvimento” (CEDECA, 2007, p. 14).

Em se tratando das medidas socioeducativas, elas não deixam de garantir a proteção integral imposta pelo ECA, pois são organizadas “de forma educativa buscando reconhecer a subjetividade do adolescente em consonância com o desenvolvimento de sua capacidade e potencialidades” (BRASIL, 2006, p. 46), tanto que no ECA em seus art. 121 a 125 trata sobre os princípios de brevidade e excepcionalidade, de tal modo que reforça que a privação de liberdade deverá ocorrer em último caso, entre as demais medidas socioeducativas (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade), sendo a primeira medida aplicada quando o ato infracional se configura como grave ameaça ou violência a pessoa ou ainda pelo descumprimento de medidas socioeducativas atribuídas anteriormente (BRASIL, 1990).

O cumprimento da medida socioeducativa de internação, deve obedecer ao parâmetro de ter uma unidade exclusiva para adolescentes que estejam em tal cumprimento, separados conforme faixa etária e a gravidade do ato infracional incumbido. É fato que os adolescentes privados de liberdade não podem exercer o direito de ir e vir, como o direito à convivência familiar e comunitária de forma cotidiana, porém os demais direitos devem ser assegurados institucionalmente. Devem ainda ser tratados com respeito e dignidade, de corresponder-se com seus amigos e familiares, receber escolarização e profissionalização e ainda a instituição deve ofertar conforme preconiza o ECA atividades esportivas, de lazer e culturais (BRASIL, 1990).

3 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, PROGRAMA DE EGRESSO E SINASE: CONCEITOS, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

A partir da Doutrina da Proteção Integral, instaurada pelo ECA, as crianças e adolescentes, incluindo os adolescentes em conflito com a lei, passam a ser vistos como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e com absoluta prioridade na efetivação dos seus direitos fundamentais. Entretanto, mesmo com o rompimento da Doutrina da Situação Irregular, não havia uma política de atendimento desenhada formalmente que se fundamentasse na Doutrina de Proteção Integral.

A medida socioeducativa de internação é uma das seis medidas previstas no ECA (Art. 112 e 121), sendo a mais severa aplicada ao adolescente. Por isto, há limitações para sua aplicação, devendo ser esta aplicada quando for absolutamente necessária para que o adolescente possa cumprir uma medida socioeducativa, como uma resposta sancionatória pelo descumprimento de regras de convivência social estabelecidas no regramento jurídico brasileiro (VOLPI, 2011).

A privação de liberdade deve ser aplicada por até três anos, devendo haver avaliações periódicas, a cada seis meses, apontando a evolução do adolescente, a fim de auxiliar na decisão de sua continuidade ou encerramento. O tempo que o adolescente fica nessa medida sofre variação de acordo com cada caso, ou seja, de acordo com o desenvolvimento pessoal e social de cada adolescente (BRASIL, 1990; 2012). É importante também destacar que é uma medida excepcional, sujeita aos princípios da brevidade e ao respeito à pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. Sua execução, bem como das demais medidas socioeducativas, mesmo após promulgado o ECA era realizada de forma discricionária e sem um alinhamento conceitual, estratégico e operacional.

Somente passado 22 anos da promulgação do ECA o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) torna-se efetivamente Lei nacional sendo exigido uma organização, estrutura e funcionamento pautado em princípios, diretrizes e parâmetros a serem cumpridos em âmbito nacional, resguardadas certas particularidades de cada estado brasileiro.

3.1 A ORIGEM, CONCEITO E FINALIDADE DO SINASE

O processo de elaboração do SINASE teve seu início em 2003, quando se constituiu dois grupos de trabalho, um que se dedicaria a pensar os elementos político-pedagógicos e outro grupo de trabalho nos aspectos normativos-legais. A partir de uma sequência de encontros, culminando com um encontro nacional com mais de 160 atores sociais na área do adolescente em conflito com a lei foram delineados num processo democrático e estratégico de construção do documento Político Pedagógico do SINASE e posteriormente do Projeto de Lei de criação do SINASE.

No ano de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou e divulgou a Resolução nº 119, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Ainda no mesmo ano, um projeto de lei foi encaminhado ao Congresso Nacional, para que o SINASE efetivamente se tornasse uma lei Federal. Somente seis anos após esse processo, no dia 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamentou a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional (Art. 1º, BRASIL, 2012).

Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012).

A necessidade de se pensar um sistema nacional que tivesse um alinhamento socioeducativo mínimo adveio do fato de que muito embora tivesse uma nova legislação infraconstitucional, não tínhamos uma proposta pensada na direção de uma política pública de atendimento socioeducativo no Brasil e nem mesmo uma legislação específica que regulamentasse essa política.

O SINASE, constitui-se “de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais”, “defende ainda, o conceito dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas” (BRASIL, 2006, p. 14). Nessa direção complementam Fuchs, Mezêncio e Teixeira (2010)

[...] o SINASE tem a finalidade de alinhar conceitual, estratégica e operacionalmente a execução das medidas socioeducativas, sustentado nos

princípios dos direitos humanos. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo se situa no contexto do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e, portanto, implica articulação com os diferentes sistemas: educação, saúde, assistência social, justiça e segurança pública (FUCHS; MEZÊNCIO; TEIXEIRA, 2010, p. 5).

Vale ressaltar que a diretriz principal que norteia a estrutura, organização e funcionamento do SINASE é a “Prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios”. Dessa forma, a sua operacionalização inscreve-se na perspectiva ético-pedagógica. Segundo o SINASE (2006, p. 47)

As medidas socioeducativas possuem em sua concepção básica uma natureza sancionatória, vez que responsabilizam judicialmente os adolescentes, estabelecendo restrições legais e, sobretudo, uma natureza sócio-pedagógica, haja vista que sua execução está condicionada à garantia de direitos e ao desenvolvimento de ações educativas que visem à formação da cidadania.

Em conformidade com o explicitado acima, o adolescente deve obter seu atendimento em unidades socioeducativas e no decorrer do cumprimento da sua medida socioeducativa de internação, é necessário que as unidades socioeducativas estejam articuladas com a rede de serviços, programas e políticas que integram o Sistema de Garantia de Direitos. Segundo aponta Fuchs, Mezêncio e Teixeira (2010), o atendimento socioeducativo

[...] deve propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores para a participação na vida social, vez que as medidas socioeducativas possuem uma dimensão jurídico-sancionatória e uma dimensão substancial ético-pedagógica. Seu atendimento deve estar organizado observando o princípio da incompletude institucional. Assim, a inclusão dos adolescentes pressupõe sua participação em diferentes programas e serviços sociais e públicos (BRASIL, 2006, p. 51).

Para que as ações e atendimento ao adolescente com prática de ato infracional sejam efetivas a partir da Doutrina de Proteção Integral é fundamental que essa ação seja realizada de forma articulada com as diferentes políticas, programas e serviços públicos, ou seja, “[...] dentro da noção de incompletude institucional, tornando indispensável o envolvimento de vários setores da sociedade, visando garantir a proteção integral do adolescente autor do ato infracional” (CARVALHO, 2013, p. 5) para que o mesmo possa receber o atendimento de forma a contemplar suas demandas e necessidades humanas, sociais e pedagógicas. Ainda, no que diz respeito as ações socioeducativas segundo o SINASE, as autoras Fuchs, Mezêncio e Teixeira (2010) consideram que

[...] a concepção que fundamenta esta finalidade é que o adolescente tem direito a desenvolver o seu potencial como pessoa-cidadão. Nesta perspectiva, é responsabilidade dos educadores sociais, organizados em torno de um projeto técnico, propiciar as experiências que farão o percurso em direção a essa finalidade; e, neste percurso onde as dificuldades são frequentes, o papel da equipe é fundamental para a sustentação das práticas (FUCHS; MEZÊNCIO; TEIXEIRA, 2010, p. 35).

Com a avanço tanto do ECA como do SINASE, com a proposta de “facilitar” a socioeducação e para melhor conhecer os adolescentes, surgem as necessidades e posteriormente com a Lei nº 12.594/2012 a exigência formal, da construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) de cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Na internação esse PIA deve ser elaborado, por Lei, em até 45 dias (BRASIL, 2012), sendo elaborado em conjunto com os adolescentes, que se encontram em cumprimento da medida de internação, e sua família e/ ou responsável.

3.2 O PROGRAMA DE EGRESSO: CONCEITO, FINALIDADE E DESENHO INSTITUCIONAL

Em um levantamento realizado de caráter exploratório e livre em sítios institucionais nos governos dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal, verificamos que em 14 deles foram encontrados Programas dessa natureza, porém em razão a pandemia instaurada pela COVID-19¹⁵, algumas cidades suspenderam seus atendimentos. Dentre os 14 estados brasileiros, Santa Catarina, mais especificamente na cidade de São José, situada na Grande Florianópolis também desenvolveu seu programa no ano de 2017.

Em relação ao conceito de egresso, nos ancoramos em Santos (2001, p. 87) ao afirmar que “Egresso significa saído de; que saiu de algum convento, ordem religiosa, penitenciária, etc.” Por extensão, a medida socioeducativa também envolve confinamento, encarceramento e privação por um tempo de sua liberdade ou convívio social. Vale delinear que ao denominarmos adolescentes egressos é importante que se clarifique que os mesmos nessas condições já não possuem mais nenhuma pendência legal com o sistema de justiça juvenil. Ele ao se tornar egresso de um acompanhamento

15 COVID-19, *CO*rona *VI*rus Disease (Doença do Corona vírus), denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves surgiu em 2019 na cidade de Wuhan na China.

temporário, passa a ser colocado na condição de proteção, cuidado, que no nosso entender é de responsabilidade pública e, portanto, tem também a participação do Estado nessa prática.

Conforme expressa o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, no Art. 94 inciso XVIII, é necessário “manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos”, devendo então ser efetivado pelo Estado, haja vista que é ele que possui a responsabilidade legal por todas as execuções das medidas socioeducativas.

Pelo fato de a medida de internação ser a mais gravosa das medidas aplicadas aos adolescentes, pois restringe o direito de ir e vir, ela traz prejuízos aos adolescentes pela institucionalização. Por isso o acompanhamento pós-institucionalização é de suma importância; sendo responsabilidade dos estados a realização de programa de acompanhamento ao egresso.

Em conformidade aos parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo do SINASE,

[...] os programas precisam promover o acesso e ofertar atendimento psicossocial individual e com assiduidade regular, atendimento grupal, atendimento familiar, atividades de restabelecimento e manutenção dos vínculos familiares, acesso à assistência jurídica ao adolescente e sua família e acompanhamento opcional para aqueles que almejam e para egressos da medida socioeducativa de internação (BRASIL, 2006, p. 84 *grifo nosso*).

Nessa direção, o Programa de Egresso, é parte constitutiva da proposta pedagógica, tendo em vista que o processo de desligamento do adolescente em medida socioeducativa de internação se dá no momento em que ele adentra a instituição. Nesse sentido a fala de uma assistente social do Estado do Amazonas expressa com clareza: “*o acompanhamento do egresso não deve ser realizado quando o adolescente sai, quando ele é desligado do Centro de Internação ou quando ele está em processo de desligamento. Esse dialogo tem que ser realizado quando o adolescente chega na instituição seja ele estando em cumprimento de medida de internação ou cautelar*” (Assistente social Amazonas¹⁶).

A materialização do que preconiza o ECA e o SINASE em relação ao Programa de Egresso, será aqui apresentado na proposta que foi implantada e executada por um

¹⁶ Conversa realizada via aplicativo de WhatsApp através de vídeo chamada, com a Assistente Social responsável pelo programa de Egresso do Amazonas.

curto espaço de tempo no Centro Socioeducativo Regional (CSR) de São José. Antes, porém é fundamental a contextualização breve e crítica deste centro socioeducativo de internação.

O atual CSR/SJ tem na sua história um simbolismo importante que expressa a tentativa de rompimento com o antigo Código de Menores e o ECA. Nos anos de 1990 a instituição era intitulada como Centro Educacional Regional São Lucas (CER), sendo a única instituição de internação de adolescentes em conflito com a lei - na época, nomeados como “infratores” - do estado de Santa Catarina.

Construído em 1974, durante o governo de Colombo Machado Salles, esteve localizado e instalado às margens da BR 101, no bairro de Barreiros na cidade de São José, por aproximadamente 37 anos. Nos primeiros anos de existência o CER São Lucas foi representado pela Fundação Catarinense do Bem Estar do Menor (FUCABEM), se constituiu como uma instituição de ampla magnitude sendo responsável por atender adolescentes classificados como “de alta periculosidade” provenientes de variadas cidades do estado. Vale ressaltar que essa instituição se estabeleceu como referência para o estado de Santa Catarina, no que diz respeito aos adolescentes em conflito com a lei. Sendo essa uma peça importante na história na infância e adolescência no que se refere a trajetória das políticas de assistência social.

No ano de 2010, mais especificamente entre abril e dezembro, começa a repercutir e se impulsionado pelos noticiários as denúncias que estavam ocorrendo no CER São Lucas sobre a violação de direitos básicos dos adolescentes que se encontravam internados. O Ministério Público por meio de representação, contendo 76 páginas, que compõe os autos¹⁷ das investigações administrativas requeridas pelo “Juízo da Infância e Juventude da Comarca de São José/SC” encerrou-se com a interdição do Centro, concluída na tarde de sexta-feira de 17 de dezembro de 2010. Quando se demoliu o CER São Lucas, no ano de 2011 e se construiu no mesmo terreno uma outra estrutura física, não era simplesmente uma mera atualização, sobre o espaço físico estar insalubre. Mas significava simbolicamente a demarcação de um fim de uma era e o início de outra na perspectiva do atendimento socioeducativo que se presumia.

A “nova” estrutura física deveria ser baseada na concepção pedagógica que se tem do atendimento, sobretudo no que previa o documento político-pedagógico do SINASE

17 Autos nº 064.10.008808-6 de 10 de Junho de 2010.

(BRASIL, 2006). O novo Centro de Internação precisava refletir os princípios teóricos, ideológicos e éticos previstos pelo ECA e SINASE, bem como no seu projeto político pedagógico. Nesse sentido, a estrutura arquitetônica das unidades de atendimentos socioeducativas, preconizada pelo SINASE (2006) afirma que:

A estrutura física das Unidades será determinada pelo projeto pedagógico específico do programa de atendimento, devendo respeitar as exigências de conforto ambiental, de ergonomia, de volumetria, de humanização e de segurança. Portanto, essa estrutura física deve ser pedagogicamente adequada ao desenvolvimento da ação socioeducativa (BRASIL, 2006, p. 67).

Somente alterar a estrutura arquitetônica por si só não basta, é preciso fazer rupturas com práticas institucionais que continuam, nos dias de hoje, persistindo e que muito ainda se assemelham ao tratamento dados aos adolescentes nos tempos do Código de Menores (BRASIL, 1979).

Nesse sentido, há uma luta permanente, um compromisso político da equipe técnica com esse protagonismo. Os enfrentamentos diários da equipe técnica, integrando os assistentes sociais, para não deixar que a Doutrina da Situação Irregular, da cultura do “menorismo”, contamine ainda mais o cotidiano entre os “carcereiros” vestidos de agentes socioeducativos e entre a equipe técnica da instituição.

Na visão institucional de perseguir os compromissos estabelecidos pelo ECA e SINASE em 2017 foi delineado em Santa Catarina do CSR¹⁸ de São José o “**Programa de Apoio e Acompanhamento ao egresso**”. Este programa visava acompanhar os adolescentes e suas famílias mesmo após o desligamento da Unidade. Importante ressaltar que tal programa estava previsto legalmente segundo propõe o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Art. 94, em seu inciso XVIII, as Entidades que desenvolvem programas de internação deverão “manter programas destinados ao apoio e acompanhamento de egressos” e também o que a Lei nº 12.594 do SINASE aponta em seu Art. 11. no inciso V- “a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa”.

Esse programa estava destinado aos adolescentes que tinham concluído a medida socioeducativa de internação, ou como se conhece por “medida extinta”, com faixa etária de 12 (doze) a 21 (vinte e um) anos de idade incompletos, podendo atender também aos

18 Nomenclatura alterada no início do ano de 2020. Anteriormente nomeada de Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) Grande Florianópolis.

adolescentes que cumpriram medida cautelar. Tendo como escopo central desenvolver um programa de apoio e acompanhamento aos adolescentes egressos e suas famílias. O programa auxiliava tanto os adolescentes que tiveram sua medida extinta quanto aqueles que prosseguiram em outra medida socioeducativa como, Liberdade Assistida (L.A), os atendimentos eram realizados através de contatos telefônicos da equipe técnica de referência para com as famílias e os adolescentes. Auxiliando na busca de emprego, de acesso as políticas, na construção de currículo trabalhista ou até mesmo na busca por cursos técnicos e profissionalizantes.

O desenvolvimento do programa ocorreu de agosto de 2017 a junho de 2018¹⁹, com quase um ano de duração; sendo interrompido, pela drástica redução da equipe técnica e após a realocação dos setores de psicologia e serviço social para outras instituições, retirando a maioria dos profissionais efetivos e restando a grande parte ACT²⁰, resultando na perda da relativa autonomia dos profissionais e da força como uma equipe.

O Programa de Egresso concebido e executado por pouco tempo no CSR/SJ, vem ao encontro da perspectiva do protagonismo desses adolescentes em conflito com a lei. O trabalho realizado iniciava na ação constante da equipe técnica por oportunizar práticas socioeducativas, instituindo práticas institucionais de proteção, pedagógicas, humanas e que fortaleçam a cidadania de todos os envolvidos na execução da medida socioeducativa; devendo propiciar ao adolescente o acesso a direitos e às oportunidades de superação de sua situação de exclusão. Porém, o cotidiano da instituição, ainda está impregnado em uma realidade institucional destoante, com práticas socioeducativas que se relaciona ao enraizamento de concepções do senso comum no centro Socioeducativo de Internação (Criciúma, Itajaí, Joinville, Chapecó, Florianópolis, Lages e São José), somente no município de São José e Florianópolis possuem um programa destinado aos adolescentes egressos e em ambas as cidades não estão em funcionamento.

A existência de Programa de Egresso, que considere a voz desses adolescentes sobre suas demandas e necessidades, aliado ao que prevê os marcos normativos e regulatórios é de fundamental importância, tendo em vista que a violência estrutural que

19 Informações retiradas de um documento de acompanhamento do Programa de Egresso do Centro Socioeducativo Regional de São José.

20 Do total de sete assistentes sociais, incluindo ACT e efetivos, restaram somente dois; do total de cinco psicólogas incluindo ACT e efetivos, restaram três profissionais.

assola a vida da maioria dos adolescentes infratores é real e, portanto, integra um conjunto de determinantes que amplificam os desafios na construção de alternativas aos adolescentes em cumprimento de medida de internação longe da prática de atos infracionais. É nesse sentido que o capítulo a seguir abordará o Programa de Egresso na perspectiva dos adolescentes.

4 O PROGRAMA DE EGRESSO NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: A VOZ DOS ADOLESCENTES

Conforme dito no capítulo introdutório, a pesquisa realizada e que serve de fundamento empírico para este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) objetivou “analisar a percepção dos adolescentes sobre o significado, importância e a necessidade de um acompanhamento sistemático temporário, e de que forma seria esse acompanhamento para a retomada da vida social pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação”. E é sobre isso que trataremos neste capítulo.

4.1 PERCURSO METODOLÓGICO DA PESQUISA

Inicialmente realizamos um levantamento *on-line* em sítios institucionais oficiais e através de contato via e-mail de todo o Brasil, a fim de identificar a existência de Programas de Egresso no país, ainda mais em se tratando de um momento pandêmico. Dos 26 estados e o Distrito Federal pesquisados, somente em 15, incluindo Santa Catarina, obtivemos algum retorno. Deste total, quatro estados confirmaram a existência de Programa de egresso, porém em razão a pandemia não estão em funcionamento; seis estados estão em fase de conclusão e implementação do Programa; um estado não tem programa estabelecido e três estados têm programa e mesmo com a pandemia continuaram realizando os acompanhamentos aos adolescentes egressos de forma remota, através do aplicativo via *WhatsApp* e contato telefônico. Em Santa Catarina, dos municípios onde possuem unidades para atendimento socioeducativo, sendo Chapecó, Lages, Joinville, São José, Criciúma e Florianópolis, apenas os municípios de São José e Florianópolis possuem um programa de egresso escrito, porém em ambos os locais não estão em prática de atendimento a esses adolescentes egressos.

Em relação à coleta de dados junto aos adolescentes sobre o Programa de Egressos, inicialmente havíamos definido 14 adolescentes, sendo nove que se encontravam na época, em 2019, em cumprimento de medida socioeducativa de internação e cinco adolescentes já egressos da internação. Em relação aos participantes egressos, a seleção aconteceu considerando aqueles que tivessem sua medida socioeducativa extinta no ano de 2019. Justificamos esse recorte tendo em vista que o documento político-pedagógico do SINASE e da Lei nº 12.594/2012, definem que o Programa de Egresso ao adolescente do Sistema Socioeducativo é direcionado para aqueles que tiveram o processo de execução extinto, ou seja, sem nenhuma pendência judicial de outra medida socioeducativa.

Ao definir os participantes, iniciamos o levantamento nos prontuários dos adolescentes egressos no ano de 2019 que tiveram sua medida socioeducativa extinta, totalizando 14 adolescentes. Destes apenas quatro cumpriam os critérios para egresso, pois cinco deles reincidiriam em prática de atos infracionais e retornaram para o Sistema Socioeducativo.

Feito essa etapa, coletamos os dados pessoais dos cinco adolescentes egressos, para posterior agendamento e realização da entrevista face a face semiestruturada com cada um deles. Para a realização das entrevistas definimos que seria por meio do telefone do aplicativo *WhatsApp*²¹, pelo contexto pandêmico e pelas dificuldades dos limites institucionais. Realizamos a tentativa várias vezes de comunicação com os cinco adolescentes, sendo somente três conseguimos contato. Desses três um dos pais informou que, seu filho: “*Ele está preso*” (sic.), os dois outros adolescentes ambos os familiares informaram que os adolescentes estavam sem celular. Quando solicitado informação de um dos três adolescentes citados acima sua genitora complementa que: “*ele no momento não está em casa, aliás ele nunca está em casa, só vive envolvido com ‘coisa’ errada*” (sic). Dois adolescentes não conseguimos falar pois o número registrado no prontuário não conferia.

Por todas essas dificuldades decidimos fazer a coleta de informações com os adolescentes que se encontravam em cumprimento de medida socioeducativa de internação, que estivessem no mínimo com três meses de internação e que fossem escolarizados (no mínimo saber ler e escrever um bilhete).

21 Compreendendo que esse aplicativo facilita a comunicação.

Por se tratar de uma pesquisa com seres humanos, somado ao fato de alguns serem menores de idade e por questões éticas, a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFSC, conforme determina o Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), por meio da Resolução nº 510/2016 (BRASIL, 2016). A primeira versão do projeto de pesquisa foi submetida ao CEPESH/UFSC no dia 30 de outubro de 2020, tendo sua aprovação final em 23 de novembro do mesmo ano (ANEXO A).

Na sequência realizamos as entrevistas semiestruturada face a face com os cinco adolescentes (conforme mencionado anteriormente) e posteriormente a técnica da urna com os nove adolescentes internados no período da coleta de dados no CSR/SJ. A associação das duas técnicas permitiu uma maior comparação entre as respostas dadas. Os adolescentes participantes tinham entre 16 e 18 anos e a realização da pesquisa foi autorizada pela gestão do CSR/SJ. A coleta de dados aconteceu no horário reservado às atividades de lazer no período vespertino, acompanhado de um profissional do setor de pedagogia, que tinha um vínculo maior com os adolescentes.

O roteiro de perguntas previamente elaborado (APÊNDICE B) permitiu uma conversação livre, com informações aprofundadas e detalhadas, objetivando “levantar motivações, crenças, percepções e atitudes em relação a certa situação e/ou objeto de investigação” (MARTINS, 2008, p. 27).

Sendo assim, para a primeira parte da coleta de dados, a entrevista face a face, foi realizada nos dias 04 de novembro, 10 de novembro e dia 11 de novembro de 2020, os adolescentes (05) de quatro diferentes alojamentos foram encaminhados a sala de atendimento técnico (que estruturalmente fica em seus alojamentos, sendo somente deslocado com o auxílio de um agente socioeducativo para essa sala), para responder às questões apresentadas pelo instrumental, sendo realizada a entrevista com somente um adolescente por vez.

As entrevistas foram realizadas sob a supervisão da pesquisadora e de uma profissional da pedagogia da instituição, a coleta de dados ocorreu no horário e sem nenhuma interferência, realizando assim a entrevista de forma espontânea com cada um deles. As entrevistas foram todas gravadas, sob a autorização da gerência do CSR/SJ (APÊNDICE A). Essa etapa durou em torno de 20 minutos com cada um dos adolescentes, com questões abertas e fechadas com a possibilidade de não resposta, somando um total de aproximadamente 100 minutos de gravação. Todas as conversas

foram transcritas que serão apresentados os resultados nas próximas seções desse trabalho.

Por último realizamos a técnica da urna com os adolescentes do CSR/SJ que ainda estão cumprimento medida de internação, que ocorreu no dia 24 de novembro de 2020 no período vespertino. Consistiu na aplicação de um questionário sem qualquer identificação nominal e ao final do seu preenchimento o participante devolve a folha preenchida e insere dentro de uma urna de forma anônima, sem que haja interferências externas tanto da pesquisadora como do meio, a fim de compreender suas ambições reais.

A técnica da urna foi realizada com o apoio dos agentes socioeducativos sendo realizada uma Comunicação Interna (CI)²² (APÊNDICE F) ao chefe de segurança, para ciência de tal atividade desenvolvida, sob autorização da gestora da instituição. A aplicação do questionário se desenvolveu no convívio²³, com os adolescentes dos módulos 03, 04, 05 e 06 (pois são os adolescentes que se encaixam nos critérios citados acima), com faixa etária entre 16 a 18 anos de idade, acompanhados de uma profissional da pedagogia da instituição, pela estudante-pesquisadora e agentes socioeducativos do Plantão A.

Anterior à aplicação dos questionários a pesquisadora fez uma fala inicial explicando o objetivo daquela atividade com os adolescentes. Após, aplicado os questionários aos adolescentes, a pesquisadora ficou nesse espaço até o término do preenchimento, a fim de auxiliar quando houve dúvidas sobre algumas questões e após os adolescentes inseriram os questionários na urna.

Nessa técnica da urna não foi realizada nenhum tipo de gravação, porém foram transcritos pelos adolescentes a repostas de algumas questões referente ao CSR que foram bem interessantes e que será apresentada posteriormente nas próximas seções. Cada etapa de aplicação do questionário durou em média 20 minutos, totalizando aproximadamente 80 minutos de duração.

A observação participante da pesquisadora também se fundamenta enquanto instrumento para a coleta de dados. A partir dessa técnica, “o pesquisador observador

22 CI número 035 do dia 19 de outubro de 2020, estava presente nessa CI as informações sobre as entrevistas e a técnica da urna.

23 Lugar esse onde os adolescentes realizam suas refeições e é a área de lazer e como nome já diz é a área de convívio cotidiano dos adolescentes.

torna-se parte integrante de uma estrutura social, e na relação face a face com os sujeitos da pesquisa realiza a coleta de dados e informações” (MARTINS, 2008, p. 25).

No decorrer do período de estágio no CSR/SJ, as observações foram anotadas em um diário de campo importantes informações oriundas de observações na vivência cotidiana que compôs mais um material de análise empírica para a pesquisa. Assim, o conjunto de técnicas (entrevistas, a coleta de dados nos prontuários, em sítios institucionais, a técnica da urna e o diário de campo da pesquisadora) permitiram um conjunto de informações que foram analisadas à luz do referencial teórico, permitindo a construção das discussões que serão expressas nas seções seguintes.

4.2 QUEM SÃO OS ADOLESCENTES A FALAR SOBRE PROGRAMA DE EGRESSO?

Em relação a faixa etária dos adolescentes participantes dessa pesquisa em cumprimento de medida socioeducativa de internação no CSR/SJ, constatou-se que de modo geral a unidade tem abrigado os adolescentes com idades que variam entre 16 a 18 anos, com maior quantitativo para adolescentes com idade de 17 anos.

Em conformidade com a faixa etária, essas estimativas se relacionam com os dados que, pelo levantamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo SINASE (2012), expressa ao indicarem que aproximadamente 56% dos adolescentes privados de liberdade estão concentrados na faixa etária de dezesseis e dezessete anos. Em relação da data de entrada dos participantes no CSR a maioria ocorreu no mês de agosto de 2020, dos nove participantes, 08 ingressaram no mês de agosto na unidade socioeducativa.

Referente aos municípios de onde são advindos os adolescentes que estão em cumprimento de medida socioeducativa de internação a maioria dos adolescentes são da Grande Florianópolis (5) e os demais de Criciúma (2) e de Balneário Camboriú (2). Em busca de dados estatísticos sobre os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no CSR/SJ, por município e regiões, infelizmente não localizamos dados nem disponíveis e nem atualizados no sítio institucional do Departamento de Administração Socioeducativo (DEASE)²⁴.

24 <https://www.dease.sc.gov.br/institucional/estatisticas>. Acessado em 03 de abril de 2021.

Quando perguntados aos adolescentes sobre sua raça/cor, estes se autodeclararam: de branca (1); parda (1); negra (5) e preta (2). A partir do levantamento do SINASE (2012), o demonstrativo dos adolescentes privados de liberdade o quantitativo de raça/cor negra e parda é maior do que a raça/cor branca. Da totalidade dos participantes, tanto idade, em raça/cor e naturalidade foram obtidos os seguintes resultados (QUADRO 3).

Em âmbito estadual, o estado de Santa Catarina está subdividido em seis mesorregiões, dessas regiões do estado atualmente possui seis unidades de atendimento socioeducativo de internação, dentre essas estão os municípios de Criciúma (Sul), Joinville (Norte), Chapecó (Oeste), Florianópolis (Grande Florianópolis), Lages (Serra) e São José (Grande Florianópolis). Em conformidade com os parâmetros arquitetônicos previstos no SINASE (2006, p. 49):

[...] as estruturas físicas das Unidades de atendimento e/ou programas serão orientadas pelo projeto pedagógico e estruturadas de modo a assegurar a capacidade física para o atendimento adequado à execução desse projeto e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes.

Do ponto de vista histórico, é importante destacar que o CSR/SJ, desde sua refundação após a demolição do São Lucas, surge como uma proposta para atender os adolescentes que moravam na localidade da Grande Florianópolis, a unidade socioeducativa localizada em Florianópolis atendia os adolescentes masculinos em medida cautelar, e adolescentes do sexo feminino cautelar e internação.

QUADRO 3: Quantitativo de adolescentes do CSR/SJ por idade, raça e naturalidade

Participantes	Idade	Raça/cor autodeclarada	Naturalidade	Data de entrada no CSR
Adolescente 1	17	Negro	Palhoça	25 de agosto
Adolescente 2	18	Negro	Palhoça	13 de agosto
Adolescente 3	17	Negro	Balneário Camboriú	10 de agosto
Adolescente 4	17	Preto	Florianópolis	07 de julho
Adolescente 5	17	Preto	Florianópolis	17 de agosto
Adolescente 6	17	Negro	Criciúma	26 de agosto
Adolescente 7	17	Negro	Palhoça	02 de agosto
Adolescente 8	17	Pardo	Criciúma	06 de agosto
Adolescente 9	16	Branco	Balneário Camboriú	06 de agosto

Fonte: Pesquisa (2020). Elaboração própria.

Em relação a estrutura arquitetônica, as unidades devem ser projetadas considerando o seu projeto pedagógico. Nem todas as unidades em Santa Catarina seguem essa premissa estabelecida pelo SINASE (BRASIL, 2006), o que interfere sobretudo na dinâmica cotidiana do cumprimento da medida socioeducativa de internação.

Neste sentido, conforme a Resolução nº 46/96 do CONANDA²⁵, cada Unidade terá até 40 adolescentes, sendo constituída de espaços residenciais denominados de módulos (estruturas físicas que compõem uma Unidade), com capacidade não superior a 15 adolescentes. No caso de existir mais de uma Unidade em um mesmo terreno, o atendimento total não poderá ultrapassar a 90 adolescentes. Em termos arquitetônicos o CSR/SJ atende as especificações tanto do SINASE quanto do CONANDA, contudo, ainda não foi capaz de romper com uma concepção institucional que remonta o período do Código de Menores e o funcionamento do antigo São Lucas, muito embora a equipe técnica faça resistência cotidiana para uma prática voltada no princípio da Doutrina da Proteção Integral.

O quadro abaixo contempla o número da capacidade instalada para o atendimento da medida socioeducativa de internação conforme o projeto arquitetônico de cada unidade de atendimento de Santa Catarina (QUADRO 4).

QUADRO 4: Capacidade de vagas por Unidades socioeducativas de Santa Catarina

Unidades	Capacidade
Case Chapecó	60
Case Lages	35
Case Joinville	70
CSR/SJ	90
CASE Criciúma	60
Case Florianópolis	90

Fonte: Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2015-2024). Elaboração Própria.

Em se tratando da capacidade de cada unidade, vale destacar que no ano de 2002, foi definido uma Gerência do Programa Social e Educativo para Adolescentes (Resolução

²⁵ Resolução de 29 de outubro de 1996. Publicada no DOU Seção 1 de 08/01/97. Regulamenta a execução da medida socioeducativa de internação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90

Conjunta de nº 001/2007)²⁶, onde organizaram uma central de vagas, através de determinações pedagógica e legal para manter os adolescentes o mais próximo possível de seu município de origem (PLANO ESTADUAL, 2015).

Em se tratando de adolescentes, entrando para fase de juventude e maioridade penal e egressos, como aponta os dados da coleta no quadro acima, é de suma importância esse adolescente estar próximo a sua família, comunidade e em seu município de origem para assim, conseguir fortalecer os vínculos familiares e comunitários e, ser possível realizar um acompanhamento desse adolescente após seu desligamento na unidade socioeducativa.

Em relação ao direito à convivência familiar e comunitária, as medidas socioeducativas de privação de liberdade impõem, obviamente, limites à convivência, (ainda mais em se tratando em um período pandêmico do qual gerou uma crise sanitária mundial), dos adolescentes com suas famílias e comunidades, o que não significa que se deve banir a família do processo pedagógico desenvolvido pelos adolescentes.

A participação da família e da comunidade nesse processo socioeducativo é inclusive uma das diretrizes do SINASE (2006)

[...] as práticas sociais devem oferecer condições reais, por meio de ações e atividades programáticas à participação ativa e qualitativa da família no processo socioeducativo, possibilitando o fortalecimento dos vínculos e a inclusão dos adolescentes no ambiente familiar e comunitário. As ações e atividades devem ser programadas a partir da realidade familiar e comunitária dos adolescentes para que em conjunto – programa de atendimento, adolescentes e familiares – possam encontrar respostas e soluções mais aproximadas de suas reais necessidades (SINASE, 2006, p. 49).

Porém por conta do período pandêmico, as visitas foram suspensas por motivos de questões sanitárias, para garantir o direito a convivência familiar e comunitária, sendo essa um direito humano fundamental de todas as crianças e adolescentes o Estado através de decreto inscrito na Portaria nº 255/GABS/SAP, de 07/04/2020:

Institui a visita virtual nas Unidades Socioeducativas Catarinenses”, tendo como objetivo “necessidade de preservar a saúde dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, dos familiares, bem como dos servidores que laboram nas atividades de visitas nas unidades socioeducativas em decorrência do cenário experimentado.

²⁶<https://www.dease.sc.gov.br/documentos/leis-estaduais/90--24/file> acessado em 26/04/2021.

Essas visitas virtuais ocorreram por meio de um aplicativo (*WhatsApp*) com um telefone celular institucional, podendo assim ser assegurados os direitos dos adolescentes que estavam privados de liberdade.

Para o trabalho a ser desenvolvido junto ao egresso da medida socioeducativa de internação, visando entre outros minimizar os efeitos da institucionalização, adolescentes, o fato do adolescente estar próximo a sua cidade de origem e de seus familiares certamente facilita o acompanhamento e maior participação da família nas ações do Programa de Egresso.

No período em que se realizou a coleta de dados a maioria dos adolescentes entrevistados tinham em média 17 anos, conforme mencionado, também a maioria eram reincidentes por prática de atos infracionais análogos a de roubo, tráfico e tentativa de homicídio, dos quais receberam medidas socioeducativas para cumprirem sendo ela, Liberdade Assistida (L.A), medida de internação e cautelar. Os motivos pelos quais estavam privados de liberdade no período em que foi realizada a coleta de dados foram diversificados, não é unânime a resposta dos adolescentes. Os atos infracionais são: tentativa de homicídio (03); tráfico (03); roubo (03) e L.A não cumprida (01) (QUADRO 5).

QUADRO 5: A reincidência e o ato infracional

Já ficou privado de liberdade antes?	Em caso afirmativo. Qual ato infracional?	Quantas vezes?	Quais medidas?	Qual motivo está privado hoje?
Não	***	***	***	Tentativa de homicídio
Sim	Roubo, tráfico, furto e tentativa de homicídio	2	L.A e internação	Tentativa de homicídio
Sim	Roubo e tráfico	1	Medida cautelar	Tráfico
Sim	Tentativa de homicídio	2	Medida cautelar ²⁷ e L.A	Roubo
Não	***	***	***	Roubo e tráfico
Não	***	***	***	Roubo
Sim	Tentativa de homicídio	1	Internação	Tentativa de homicídio
Não	***	***	***	Tráfico
Sim	Roubo	1	L.A	L.A não cumprida

Fonte: Pesquisa (2020). Elaboração própria.

²⁷ Medida cautelar conforme preconiza o ECA em seu art. 108 “a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias”.

Quando falamos em medida socioeducativa de internação é preciso relembrar que essa é a última das medidas, onde vai da menos gravosa para a mais gravosa e devem ser destinadas somente para aqueles que cometem atos infracionais graves (ECA, art. 122, § 2). E que essa deve haver uma finalidade educacional, onde os adolescentes possam serem ouvidos e possam falar sobre suas práticas, para que assim possam repensar sobre seus atos e práticas infracionais (VOLPI, 2011).

No SINASE (BRASIL, 2006) em seu capítulo sobre a gestão pedagógica do atendimento socioeducativo, na parte introdutória, reforça que as ações e gestão de entidades e/ou programas devem ser de “caráter pedagógico”, seja em unidades de atendimento provisória ou de internação, em ambas “devem propiciar aos adolescentes o acesso a direitos e às oportunidades de superação de exclusão, de ressignificação de valores, bem como o acesso à formação de valores na vida social. Assim, a inclusão dos adolescentes pressupõe sua participação em diferentes programas e serviços sociais e públicos” (BRASIL, 2006, p. 46).

Em se tratando das reincidências de seus atos infracionais pode ser diversos fatores que os levaram ao retorno do cumprimento da medida socioeducativa de internação, entre elas até mesmo a falha do Sistema de Atendimento socioeducativo, em formular ações conjuntas com as demais políticas públicas e programas que garantam um vínculo entre os adolescentes e a sociedade. Em decorrência a isso, conforme Ferreira (2011):

[...] a prisão serve para agravar a situação já vulnerável dos sujeitos que a frequentam, contribuindo para afundá-los, cada vez mais, na criminalidade, uma vez que o que faz parte da realidade dos estabelecimentos prisionais são a ociosidade; as torturas físicas, psicológicas, morais; os espancamentos; o abuso de poder por parte dos agentes do Estado, entre várias outras (FERREIRA, 2011, p. 519).

Conforme a coleta de dados referente aos sujeitos entrevistados sobre a reincidência, é notório que a medida socioeducativa de internação não se estabelece como uma oportunidade para fazer com que os adolescentes desenvolvam um entendimento ou até mesmo uma criticidade sobre a prática de atos infracionais. Porém no SINASE (BRASIL, 2006), está expresso que:

O adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo, solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com

tudo que integra sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais (BRASIL, 2006).

Em diversas unidades que possuem atendimento socioeducativo de internação estão distantes de realizarem algum efeito de mudança na maneira em que o adolescente se relaciona socialmente, mas sim contribuem para a manutenção da violência. Em unidade onde deveriam ocorrer atendimento socioeducativo e ações pedagógicas, somente reforça as práticas de reincidências sobre os atos infracionais.

O envolvimento de adolescentes no tráfico de drogas não é um acontecimento recente. É possível averiguar que o envolvimento em tais práticas é muitas vezes motivado principalmente, por fatores socioeconômicos ou até mesmo por uma sensação de estarem inserido em um patamar social, um *status*, ao menos no próprio contexto do qual estão inseridos, por mais que essa situação pode lhe ceifar suas vidas ou perderem sua liberdade, esses adolescentes estão dispostos nem que seja por um imediatismo ou uma fração de segundo arriscarem tudo (CRUZ NETO, 2001).

Em relação aos dados obtidos na técnica da urna e na entrevista face a face, sobre a situação familiar dos adolescentes obteve-se que antes de ser apreendido oito dos nove adolescentes tinham contato com sua família de origem. Durante o período de cumprimento da medida socioeducativa se relacionam com seus familiares através de ligações telefônicas e por chamada de vídeo. Dentre os entrevistados todos eles falavam semanalmente com suas mães, avós ou companheiras.

Em relação a situação escolar dos nove participantes somente dois deles estudavam antes de ser apreendido, o restante não estudava e passaram estudar somente no CSR/SJ, pois segundo é assegurado esse direito, onde no ECA em seu art.123 parágrafo único diz que “durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas. Ainda no mesmo artigo está previsto no inciso XI- “receber escolarização e profissionalização”. Sendo que a maioria dos adolescentes (05), estão no sétimo ano do ensino fundamental (QUADRO 6).

QUADRO 6: Situação escolar anterior e atual

Antes de ser apreendido você estudava?	Estuda atualmente?	Qual série?
Não	Sim	7º
Sim	Sim	8º
Não	Sim	7º

Não	Sim	9º
Não	Sim	8º
Sim	Sim	7º
Não	Sim	7º
Não	Sim	7º
Não	Sim	7º

Fonte: Pesquisa (2020). Elaboração própria.

Os adolescentes autores de atos infracionais, historicamente, expõe um declive em seu nível de escolaridade, em vinculação com alto índice de abandono escolar, que podem estar associados a diversos fatores, como: vulnerabilidade social, a emergência de estar inserido no mercado de trabalho, a proximidade com o tráfico de drogas e posteriormente a prática do ato infracional. Geralmente os adolescentes que possuem baixa escolaridade a sua história está marcada pela falta de acesso e pela precariedade da educação. A educação é um direito básico e fundamental a todos. Outro fator importante a ser mencionado é o desinteresse do adolescente por parte da instituição escolar, segundo Padovani e Ristum (2013), “É motivado pela própria ação da escola, que tende a generalizar, homogeneizar os sujeitos, não se preocupando com as diferenças, afastando da escolarização os jovens que apresentam dificuldades, mantendo um círculo contínuo de exclusão” (PADOVANI; RISTUM, 2013, p. 977).

Já que foram negados a esses adolescentes em sua grande maioria de forma preventivas outras políticas públicas, em relação a escolarização, por exemplo, pela distorção série/idade. Onde ainda muito embora os adolescentes participantes da coleta de dados possuíam contato com sua família de origem, com a minha experiência de estágio no CSR/SJ mostra a fragilização desses vínculos familiares. Expressa também um envolvimento significativo dos adolescentes participantes com tráfico de droga, a perspectiva de um futuro para esses adolescentes se vislumbra uma possível continuidade no “mundo do crime” se isso não for interrompido.

Há uma responsabilidade institucional do Estado por meio das suas instituições, como o CSR/SJ, e, portanto, no seu processo político pedagógico institucional deve ser previsto para se reverter essa realidade.

4.3 O QUE PENSAM OS ADOLESCENTES SOBRE O CSR/SJ?

Quando perguntados, na entrevista, se o CSR/SJ os ajuda a sair do “mundo do crime”, dos nove participantes, seis disseram que não, um disse que *“um pouco sim”* (sic.) e somente dois falaram que a instituição os ajudava. Contudo, nas respostas ao questionário, a mesma pergunta obteve respostas um pouco diferentes. Do total (09), três adolescentes falaram que ajuda sim e *“não só as técnicas, mas muitos agentes”* (sic.), um disse que não ajuda e que *“só serve pra deixar a pessoa mais revoltada”* e o último adolescente disse que ajuda *“um pouco, [...] mas quem não quiser sair não tem como forçar”* (sic) (QUADRO 7).

QUADRO 7: A contribuição dos adolescentes sobre o CSR/SJ para “sair do mundo”
Idade Em sua opinião, o CSR/SJ ajuda a sair do “mundo do crime”?

A1	18	“Na minha visão ajuda bastante, a pessoa consegue refletir. Mas também vai da pessoa, do pensamento da pessoa”
A2	17	“Não, porque esse lugar só serve pra deixar a pessoa mais revoltada, quem é do crime”
A3	17	“sim”
A4	17	“Ajuda, não só as técnicas, mas muitos agentes falam que seria bom esse lugar vazio. Ajuda ter outro ponto de vista”
A5	17	“Um pouco, eles tentam ensinar outro caminho quem quiser sair, mas quem não quiser não tem como forçar”

Fonte: Pesquisa, entrevista semiestruturada (2020). Elaboração própria.

Na sequência, questionados se o CSR/SJ auxiliava a repensar sobre o ato infracional, dos cinco adolescentes entrevistados somente um respondeu que não ajudava muito, os demais responderam que ajuda e que *“mudou meus pensamentos”* (sic.), outro adolescente disse que *“não ajuda muito, o que ajuda mesmo são as técnicas”* (sic.). Quando respondido por meio do questionário, que permite um anonimato às respostas surgiram questionamentos importantes, sobre sua autonomia em falar o que pensam: *“Mas eu posso responder o que eu acho mesmo?”* (sic.); *“ninguém vai saber que sou eu?”* (sic.); *“Os agentes não vão ver não, né?”* (sic.).

Mesmo já tendo explicitado no início da técnica que não seriam divulgados os nomes, foi novamente reforçado que essa pesquisa ficaria de posse apenas da pesquisadora, então os adolescentes se sentiram mais confiantes nas respostas, e puderam expressar livremente o que realmente achavam, que em sua maioria a manifestação foi em relação à opressão por parte dos agentes socioeducativos. Um dos adolescentes

menciona ainda que não ajuda porque “*não sou ouvido*” (sic.) e o restante dos adolescentes preferiram mesmo assim não responder (QUADRO 8).

QUADRO 8: “O CSR/SJ ajudou a repensar a prática infracional?”

	Idade	Resposta da entrevista face a face
A1	18	“Sim [...] ajudou, mudou os pensamentos que eu tenho agora. Antes eu chegava em casa do serviço, eu bebia e discutia muito com o pai e também com meu irmão que mora na mesma casa. Só que hoje em dia quando estou aqui, eu já estou pensando em [...] ir pra igreja e fazer as coisas certas”.
A2	17	“Verdade meu pensamento mudou muito, penso muito diferente agora”
A3	17	“Verdade, acho que isso não é vida pra ninguém, isso aí não vai levar a nada”
A4	17	“Sim, me ajudou porque, querendo ou não quando a gente comete erro, vê que pode acontecer isso, ficar privado de liberdade, e aqui faz a gente pensar. [...]. Sai daqui e mudar de vida”.
A5	17	“Ajuda, não ajudou muito, mas aqui mesmo dá pra pensar um pouco, mas o que ajuda mesmo é só as técnicas”
<p>Resposta da técnica da urna</p> <p>Não ajuda, porque não conversam comigo sobre “mudar de vida”</p> <p>Não, porque não sou ouvido</p> <p>Não quero responder</p> <p>Não quero responder</p> <p>“Porque os agentes oprimem”</p> <p>“Opressão dos agentes”</p> <p>“Agentes ignorantes e folgados”</p> <p>“ Os agentes fazem muita opressão”</p>		

Fonte: Pesquisa (2020). Elaboração própria.

O que fica muito evidente é o fator medo e insegurança dos adolescentes sofreram algum tipo de violência por parte dos agentes socioeducativos. Frases ditas pelos adolescentes expressada em um dos depoimentos: “*Porque os agentes oprimem*” (sic.), exige uma reflexão. As unidades socioeducativas devem ser espaços políticos *pedagógico e socioeducativo* e não ser um espaço de provocar medos, torturas ou violências sejam elas quais foram (física, psicológica ou moral).

Em conformidade Moreira, (2009) “grande parte dos reclusos tendem a experienciar tanto stress cognitivo como perturbação psiquiátrica, mas ambos tendem a diminuir durante os dois primeiros meses de encarceramento” (MOREIRA, 2009, p. 37), esses são quem deveriam guardar a integridade física e mental dos socioeducandos e não ocasionar a perturbação, a integração social tanto para quem está recluso tanto para quem não está é parte fundamental do ser humano, do ser social, o indivíduo precisa se sentir parte do coletivo.

Ainda atualmente a perspectiva que se tem das unidades socioeducativas catarinenses se vinculam a um sistema prisional, até porque sua coordenação é o DEASE (que é um órgão subordinado à Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa), tratando os socioeducandos como condenados ou presidiários. Muitas vezes utilizando de violência física e psicológica para conter os socioeducandos, como uma forma de manter a “ordem e o respeito” aos agentes presentes na unidade.

Mesmo com o decorrer de mais de 30 anos da implementação do ECA no Brasil, é possível analisar que muito do que está evidenciado em sua essência ainda não conseguiu efetivar-se na vida dos adolescentes em conflito com a lei, mesmo com as conquistas de direitos sociais as desigualdades não diminuíram, e em relação a isso expressa Fuchs (2009):

[...] ainda sofremos um processo de negação dos direitos sociais arduamente conquistados, na medida em que prospera um ‘Estado mínimo’, que abandona o povo à sua sorte e que reduz a cidadania às liberdades civis e políticas, mantendo [...] uma brutal carência dos ‘debaixo’ (FUCHS, 2009, p. 17).

Analisar as condições de sujeitos de direitos implica a necessita de sua participação nas decisões de seu interesse e no respeito a sua autonomia, no cumprimento das normas legais, como a fala de um dos participantes “*quem quiser sair, mas quem não quiser não tem como forçar*” (sic.) é importante ressaltar também sobre as oportunidades que são oferecidas a esses adolescentes em conflito com a lei.

Em seguida, questionados sobre as dificuldades tanto que julgariam ter quando saíssem da instituição dos cinco participantes, dois deles apenas não querem responder e os demais disseram que o desafio vai ser conseguir emprego, voltar a estudar e até mesmo parar de beber e usar drogas. Três adolescentes disseram que não vão ter dificuldade alguma. Em relação ao retorno aos estudos, significa uma nova rotina fora do mundo da instituição, o adolescente vai ter que estar integrado no ensino escolar fora do ambiente dele e isso pode ser um dificultador.

Considerando que esses adolescentes, a maioria deles está envolvido com o tráfico de drogas ou se não atos infracionais que tem uma vinculação indireta com o tráfico de drogas, realmente sair desse universo do tráfico ou do mercado ilegal do trabalho e entrar no mercado formal de trabalho realmente é um desafio pela baixa qualificação, baixa

escolaridade, por isso esse “mundo do crime” é uma “oportunidade” para esses adolescentes (QUADRO 9).

QUADRO 9: Em relação às dificuldades no período pós medida socioeducativa

Quais as dificuldades que você acha que poderá ter quando for liberado?

Resposta da Entrevista face a face

“Acho que vai ser o cigarro e a bebida. O cigarro e a maconha eu comecei desde os 09 anos e eu tenho 18, mas a bebida foi um pouco mais depois” (A1).

"Acho que nenhuma, porque emprego eu já tenho" (A2)

"Dificuldade nenhuma, já tenho emprego" (A3)

"Acho que vai ser mais difícil para arrumar emprego, porque daí vou ter que voltar a estudar, tudo de novo" (A4)

"Dificuldade nenhuma" (A5)

Fonte: Pesquisa (2020). Elaboração própria.

No que diz respeito ao futuro dos adolescentes, quando perguntados sobre formar uma família, todos disseram que “*sim, só mais pra frente*”. (sic.); foi conversado também sobre o trabalho e todos almejam trabalhar e que já possuem planos para seu futuro referente ao mencionado, alguns adolescentes disseram que já estão encaminhados e quando perguntados sobre voltar a estudar, todos disseram que gostariam de voltar a estudar e terminar os seus estudos.

No quadro abaixo demonstram um pouco de seus anseios e sobre o que gostaria estar fazendo daqui a cinco anos, e a maioria das respostas foi que eles gostariam de estar trabalhando num emprego formal ou fazer um curso técnico profissionalizante, mas é fato que todos eles almejam futuros melhores do qual estavam naquele determinado momento.

Em se tratando da última questão dessa etapa da entrevista, quando questionados sobre, se possível o que mudariam? “*Eu voltaria no tempo dessa coisa que eu fiz*” (sic.), a maioria gostaria de mudar o que levou ao seu ato infracional, mudar seus pensamentos e atitudes (QUADRO 10).

QUADRO 10: Pensando a longo prazo: E como fica o futuro?

Daqui há 05 anos o que gostaria de fazer?

Se você pudesse mudar alguma coisa na sua vida, o que você mudaria?

" O que eu pretendo mesmo é continuar nesse serviço que eu tô e eu queria juntar um

“Eu voltaria no tempo dessa coisa que eu fiz. Eu vim parar aqui depois de 3 anos. Eu nunca imaginei”

dinheirinho e montar uma oficina pra mim e meu irmão" (A1)	
"Queria fazer um curso na área de tecnologia, informática e gostaria de trabalhar nessa área também" (A2)	" Não mudaria nada"
"Não sei acho trabalhar, só" (A3)	"Isso daí que eu fiz"
"Estar trabalhando no hospital, de enfermeiro" (A4)	"Tudo, parar de fazer coisas erradas e ajudar minha mãe"
"Trabalhando, conquistando as coisas" (A5)	"Mudaria só os pensamentos e as atitudes"

Pesquisa (2020). Elaboração própria.

Os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, além disso são sujeitos, que possuem seus direitos universais básicos assegurados, possuem sonhos e ambições, porém por várias taxações e pré-conceitos estabelecidos pela sociedade não conseguem se manter em uma rede de relações com que possam contar para conseguir uma colocação no mercado de trabalho formal (geralmente, sua rede está comprometida com o "mundo do crime").

Nesse momento volta-se o olhar somente para o sujeito, como único exclusivo por seu sucesso ou fracasso, estudar ou não estudar, querer ou não querer, porém com os dados identificados é possível afirmar que é necessário dar-lhe uma possibilidade, uma oportunidade concreta para esses adolescentes, pois a grande maioria deles possuem vulnerabilidade no campo da escolarização e profissionalização, portanto delinear e solidificar a mediação de uma política pública para esses adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa é fundamental.

Vale destacar ainda a importância do Programa de Egresso onde visa o retorno social dos adolescentes pós cumprimento da medida, dos adolescentes ser mantido no mesmo local de origem ou mais próximo a sua família e comunidade, e importância de conversar sobre o egresso desde o início de sua entrada no sistema até o seu desligamento institucional. Não deve ser realizada a aproximação desse programa quando ao adolescente estiver em processo de finalizar sua medida pois assim a aderência ao programa será muito menor ou nula.

4.4 SIGNIFICADO, IMPORTÂNCIA E FORMAS DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO NA PERSPECTIVA DOS ADOLESCENTES

Em relação ao que já foi abordado nos capítulos e seções anteriores sobre os marcos normativos e regulatórios, ambos, ECA e SINASE, se configuram como instrumentos que preconizam programas de atendimento a egressos do sistema socioeducativo de internação.

Perguntado sobre o Programa de Egressos, cinco dos nove adolescentes ainda não tinham ouvido falar e quatro deles ficaram sabendo pela equipe técnica do CSR/SJ (QUADRO 11).

QUADRO 11: Descobrimo o Programa de Egresso (PE)

Adolescentes	Idade	Você já ouvir falar no PE?	Se sim, como ficou sabendo?
A1	17	Não	***
A2	18	Não	***
A3	17	Sim	No CASE
A4	17	Sim	No CASE
A5	17	Sim	No CASE
A6	17	Não	***
A7	17	Sim	No CASE
A8	17	Não	***
A9	16	Não	***

Pesquisa (2020). Elaboração própria.

Em outra pergunta nos interessava saber o que os adolescentes sabiam o significado e importância desse Programa no seu processo de retomada da vida fora da unidade de internação. O não conhecimento de alguns foi um dificultador para expressarem sua opinião. Do total dos adolescentes conseguiriam expressar que o Programa de Egresso se referia ao “*acompanhamento pós saída do CASE, para ajudar na vida após ser liberado*” (A5) e “*para ajudar os adolescentes*” (A3). Como sabíamos que nem todos os adolescentes conheciam o Programa, perguntamos se tinham interesse em saber do que se tratava, e por unanimidade responderam que “sim”. Contudo, a resposta de A3 traz elementos de certo descrédito em relação a possíveis contribuições do CSR/SJ pós-cumprimento de medida socioeducativa: “*depende, porque se ajudar mesmo, aí sim, porque tem pessoas que falam que vão ajudar e não ajudam*” (A3).

Já em relação a receber o acompanhamento sistemático ao completar o cumprimento da medida socioeducativa apenas um adolescente afirmou que “*tanto faz*”

(A2). Questionados quais as formas ou ações dessa ajuda/acompanhamento, as respostas, em ambas as técnicas aplicadas, variaram entre ajudar a conseguir emprego, currículo, oportunizar a experiências em cursos profissionalizantes; e três deles mencionaram a possibilidade de “*sair da vida do crime*”. Interessante destacar que esta resposta em relação à sair do mundo do crime foi dada na técnica da urna, onde o adolescente tinha a informação de que não haveria identificação nominal nas respostas fornecidas no questionário (QUADRO 12). Por fim, foram questionados sobre a temporalidade desse acompanhamento pós medida socioeducativa. As respostas variaram entre dois a seis meses ou “*quanto tempo precisar*” (A5).

Levanta-se uma questão no diz respeito aos números, os estados em que de fato ocorre o acompanhamento ao egresso, ainda são muito baixos, esses números em se tratando do estado de Santa Catarina somente o município de Florianópolis e São José possuem ao menos um programa de egresso delineado. Porém o que é mais preocupante é a baixa atenção que o assunto requer e da relevância do assunto, sobretudo porque muito embora tenhamos marcos normativos e regulatórios que assegurem direitos para todos os adolescentes, incluindo aqueles que se encontram em conflito com a lei, ainda a execução e materialização das políticas sociais, sobretudo seus programas e serviços ainda estão aquém das demandas e necessidades desses adolescentes.

QUADRO 12: Percepção sobre a importância do Programa de Egresso

	Você considera uma ajuda importante?	Gostaria de receber esse acompanhamento?	Qual ajuda é importante receber quando for desligado?	Duração do acompanhamento?
<i>Resposta da Entrevista face a face</i>				
A1	“Acho que <u>sim</u> . Se for pra me ajudar eu gostaria de receber”	“Sim”	“Cursos”	“03 meses”
A2	“ <u>Sim</u> ”	“Tanto faz”	“Não sei”	“03 meses”
A3	"Depende, se for pra ajudar mesmo por mim pode ser, eu receberia”	"Verdade"	"Ah sei lá, emprego"	“02 meses”
A4	" Acho que <u>sim</u> , eu considero "	"Eu gostaria de receber esse acompanhamento o quando sair"	"Fazer curso, ajudar a fazer currículo. Quando eu sair daqui quero fazer um curso de barbeiro"	“06 meses”
A5	"Verdade"	“Sim”	"Curso profissionalizantes é bom"	" Quanto tempo precisar"
<i>Resposta da técnica da urna</i>				
	Sim	Sim	Ajuda para procurar emprego	6 meses

Sim	Sim	Ajuda para procurar emprego e ajuda para sair do "mundo do crime"	2 meses
Sim	Sim	ajuda para procurar emprego, ajuda pra sair do "mundo do crime "e ajuda para "pensar" no futuro	3 meses
Sim	Sim	ajuda com cursos profissionalizantes (cursos técnicos, informática)	3 meses
Sim	Sim	Ajuda para procurar emprego, ajuda para sair do "mundo do crime" e ajuda com cursos profissionalizantes (cursos técnicos, informática)	6 meses
Sim	Sim	ajuda com cursos profissionalizantes (cursos técnicos, informática)	3 meses
Sim	Sim	ajuda para procurar emprego	3 meses
Sim	Sim	Ajudar para procurar emprego; ajudar a "pensar" no futuro	3 meses
Sim	Sim	ajuda com cursos profissionalizantes	2 meses

Fonte: Pesquisa (2020). Elaboração própria.

É a partir de um panorama de desemprego estrutural, precarização das relações de trabalho e desregulamentação de direitos e cortes de gastos públicos, principalmente na área social, que crescem boa parte das crianças e adolescentes brasileiros, entre eles aqueles que se encontram em conflito com a lei. Conforme aponta Sader (2006)

Crescem sem a socialização do convívio familiar, sem a socialização do conhecimento e do lazer nas escolas, sem a socialização e a identidade dos grupos sociais e dos movimentos sociais, sem os partidos políticos e as lutas populares - que lhes permitem assumir identidades acordes com sua vida e suas expectativas (SADER, apud TRASSI, 2006, p. 12).

A partir disso é possível afirmar que os adolescentes infratores muito embora façam vítimas, eles são as maiores vítimas; são o alvo de uma violência social, e isso expressa a falta de projetos concretos de vida, no desemprego e nas dificuldades de acesso a políticas públicas, muitas vezes pela falta de informação ou dessas informações não chegaram até eles.

O que se espera para esses adolescentes é que se tenham condições de inserção no mercado formal de trabalho assim que deixem os Centros Socioeducativos, porém para que isso ocorra é necessário prepará-los na internação ou semiliberdade com a participação em oficinas, profissionalizantes que visam a empregabilidade, além de um

suporte em diferentes áreas das políticas sociais como saúde, educação, assistência social, habitação, entre outras.

É evidente que a discussão sobre o universo do adolescente que esteve ou está em prática de atos infracionais sempre provoca grandes discussões e opiniões populares, em sua maioria baseadas no senso comum, sobretudo porque quando esse assunto ganha visibilidade nos noticiários. Porém adentrar nesse universo requer uma série de condições, mas principalmente de desconstruir o que já se tem pré-concebido sobre esses adolescentes, também sobre suas condições de vida, suas famílias, o lugar onde vivem, entre outros.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso, objetivamos abordar sobre o Programa de Egresso destinado aos adolescentes com medida de internação extinta junto ao Sistema de Justiça. Além disso, procuramos ao abordar seu significado e importância fazê-lo a partir da percepção dos adolescentes. Em decorrência a isso, buscou-se através de um aprofundamento teórico-conceitual e normativo legal, abarcar a problemática inserida no contexto das expressões da questão social, no que tange os adolescentes em conflito com a lei em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

Com finalidade de atingir os objetivos sugeridos realizamos um percurso teórico conceitual e normativo que pudesse contribuir na análise dos dados. Para tanto, fizemos um percurso a partir de categorias teóricas e empíricas: responsabilização legal do adolescente, situação irregular, proteção integral, atendimento socioeducativo, medida socioeducativa e programa de egresso.

Discutir o tema de adolescentes em conflito com a lei constitui um grande desafio. É um tema incerto, cheio de dúvidas e não se esgota, muito pelo contrário, cada vez emergem mais complexidade e delimitadas relações de forças contrárias. Portanto as discussões aqui expressam não pretendem comprovar o assunto, mas sim, sinalizar para umas das mazelas esquecidas e perversa no processo de visibilidade que acompanha esse adolescente em conflito com a lei, que são acompanhados de uma invisibilidade social.

Não é por acaso que as histórias e os números de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa apontam sobretudo para adolescentes pretos e pardos, entre 16 e 17 anos, com índices de baixa escolaridade e advindos de bairros periféricos.

Longe de generalizar, temos que admitir que o sistema socioeducativo ainda está permeado de práticas que se baseiam na criminalização da pobreza e nas formas de controle sociais, “educando-os” através de castigo, imposições, medos, inseguranças sejam elas verbais, físicas ou psicológicas. Mesmo com todos os avanços e legislações que asseguram esses direitos, dentro dos muros institucionais as regras mudam, mas somente para um determinado segmento da população. Não me parece que a ideia de que direitos humanos sejam para humanos direitos é o suficiente.

Para haver esse controle são afastados do meio social, essa é a principal estratégia utilizada pelo poder público, referentes aos crimes ou atos infracionais, os ditos

“delinquentes”, “marginais” que ainda atualmente tão taxados dessa forma, a “solução” imposta ou o “lugar” onde devem ficar é afastando-se da comunidade sendo privado de sua liberdade, para produzirem corpos disciplinados e contidos.

Como aponta no decurso desse trabalho, o adolescente em conflito com a lei emerge a partir de manifestações de uma realidade diária de violação de direitos organizado por um Estado que “propõe muito, e cada vez mais, políticas públicas, um viés de controle, punição e enquadramento moral, em vez de políticas protetivas e de promoção desse adolescente “(ROSA, 2016, p. 93).

A partir dessa pesquisa tendo como escopo central compreender a importância para os adolescentes em conflito com a lei sobre um programa de acompanhamento denominado como “Programa de Egresso”, foi possível a constatação de que todos de maneira geral gostariam de receber esse acompanhamento, acreditam ser de suma importância para conseguirem, empregos, retorno a voltar a estudar, realizarem cursos profissionalizantes e até mesmo saírem do “mundo do crime”.

Compreender que esse programa é destinado para os adolescentes foi de fundamental importância ouvir os adolescentes pois quem melhor irá saber do que eles, o que de fato necessitam e/ou quais ações julgam necessitar. No cotidiano de uma instituição, são poucas ainda as abordagens que diferenciam daquelas já institucionalizadas, seja pela falta de profissionais na equipe técnica, seja por falta de agentes socioeducativos ou até mesmo pelas “regras não ditas” já institucionalizadas. A instituição deveria agir “de forma educativa buscando a subjetividade do adolescente em consonância com o desenvolvimento de sua capacidade” (BRASIL, 2006).

Podemos olhar para as unidades de atendimento socioeducativo e pensar, será que são realmente unidades *socioeducativas*? Será que ela cumpre seu propósito? É possível um trabalho com os adolescentes egresso? Vale a escuta para aos adolescentes se posterior não se realizar nenhuma ação? Essas são apenas umas das muitas indagações, onde poucas respostas são respondidas, por isso ressaltamos a fundamental importância na discussão da temática. E em trazer os adolescentes como participante nessas discussões então somente olhar eles a partir de seus atos infracionais e sim como sujeitos fundamentais nesse contexto. Dar voz aos seus sonhos, anseios, ambições e possibilitar e dar oportunidades para que não sejam apenas mais um número ou mais uma notícia apresentada de maneira distorcida na mídia com a ideia de associar adolescentes em conflito com a lei sendo pobre, negro e perigoso.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990.
- BRASIL. Lei nº 6.697 de 10 outubro de 1979. **Institui o Código de Menores**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm>. Acesso em: 04 nov. 2020
- BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/Secretaria Especial dos Direitos Humanos**. Brasília: CONANDA, 2006.
- BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase)**. Diário Oficial da União, Brasília. 19 jan. 2012.
- CARVALHO, Cristiano Costa. **Serviço Social, Medidas Socioeducativas e o Adolescente infrator na Liberdade Assistida**. e-hum, Belo Horizonte, v. 6, n.1, jan./jul.2013. Disponível em <http://revistas.unibh.br/index.php/dchla/article/view/917>:. Acesso em: 20 fev.2021.
- CEDECA. **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente. Direitos de Crianças e Adolescentes: Guia de Atendimento**. Fortaleza: CEDECA, 2007
- CASE. **Projeto Político Pedagógico do Centro de Atendimento Socioeducativo Grande Florianópolis**. São José: CASE, 2017.
- CHAVES, Antônio. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. – 2 ed. – São Paulo: Ltr, 1997.
- CRUZ NETO, Otávio. MOREIRA, Marcelo Rasga. SUCENA, Luiz Fernando Mazzei. **Nem soldados nem inocentes: juventude e tráfico no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.
- FERREIRA, Angelita Rangel. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 107, p.509–534, jul. 2011
- FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer. **Telhado de Vidro: as intermitências do atendimento socioeducativo de adolescentes em semiliberdade**. 2009. 273 f. Tese (Doutorado) - Curso de Política Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2009.
- FUCHS, Andréa Marcia Santiago Lohmeyer; MEZÊNCIO, Márcia de Souza; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Socioeducação: Práticas e Metodologias de atendimento em meio aberto**. Capacitação para Operadores do SINASE. Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública. Brasília: UNB, 2010.

FUCHS, Andréa Márcia Santiago Lohmeyer. Gestão Social e Política Socioeducativa no Brasil: “Uma Questão em debate”. In: **XI CONGRESSO LUSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**. 7 a 10 de agosto de 2011, Salvador. Anais do XI Congresso Luso Brasileiro de Ciências Sociais. Bahia: UFBA, 2011a.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5 ed. São Paulo: Atlas 2003.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso: uma estratégia de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 18. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2009.

OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína. **Entre proteção e punição: o controle sociopenal dos adolescentes**. São Paulo: Editora Unifesp, 2011.

PADOVANI, Andréa Sandoval; RISTUM, Marilena. A escola como caminho socioeducativo para adolescentes privados de liberdade. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 39, p. 969–84, dez. 2013

PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (2015-2024). Florianópolis, 2015.

RIZZINI, Irene. **O século perdido: raízes históricas das políticas sociais para a infância no Brasil**. 3ª edição revisada. São Paulo: Editora Cortez, 2011.

ROSA, Franciele Theves da. **Adolescentes, Ato Infracional e Políticas Públicas Sociais: responsabilização de quem?** 2016. 110 f. TCC (Graduação em Serviço Social) — Universidade Federal de Santa Catarina, 2016

SADER, E. Prefácio. In: TRASSI, M. L. **Adolescência - violência: desperdício de vidas**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTA CATARINA. **PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO CASE GRANDE FLORIANÓPOLIS**, 2017.

SANTOS, Washington dos. **Dicionário Jurídico Brasileiro**. – Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

VOLPI, Mário. **O adolescente e o ato infracional**. São Paulo: Cortez. 2011.

VOLPI, Mário; SARAIVA, João Batista Costa. **Os Adolescentes e a Lei: o direito dos adolescentes, a prática de atos infracionais e sua responsabilização**. Brasília: Ilanud, 1998.

APÊNDICE A – AUTORIZAÇÃO GESTOR CASE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SJC
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIOEDUCATIVA – DEASE
CASE SÃO JOSÉ

AUTORIZAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que, objetivando atender as exigências do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal de Santa Catarina (CEPSH-UFSC), e como representante legal do Centro Socioeducativo Regional de São José (CASE), tomei conhecimento da pesquisa: “O PROGRAMA DE EGRESSO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO: uma análise na Grande Florianópolis”; de responsabilidade da acadêmica Carla da Silva Nunes e de sua orientadora profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs. Em razão de a metodologia definir a aplicação de questionários e entrevistas com os jovens que cumprem medida de internação socioeducativa no CASE de São José, autorizo, na condição de Gestora da instituição, sua realização aplicação. As pesquisadoras comprometem-se a manter sigilo absoluto dos nomes e qualquer identificação dos adolescentes participantes da pesquisa e comprometem-se também a cumprir rigorosamente o que prevê a Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa. Assim sendo, autorizo a execução da pesquisa nos termos propostos.

São José, 16 de outubro de 2020.

Jaicenir Gonçalves de Araújo
Gestora

Gonçalves de Araújo
Gerente
Grande Fpolis
DEASE/SAP
602-2-04

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA (FACE A FACE)

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO (*)²⁸

Dados pessoais:

Data da entrevista: _____
 (*)Data da Nascimento: _____ (*)Idade:

_____ (*)
 Raça/Cor _____ (*)

Naturalidade _____

(*)Data de entrada no CASE: _____

(*)Data de desligamento: _____

Situação de moradia:

1) Antes de ser apreendido morava com?

() família de origem

(especifique)

() Companheira/Companheiro

() Amigos

() Sozinho

() Outros (Especifique)

Situação familiar

1) Antes de ser apreendido tinha relação com a família de origem? () sim () não

Em caso negativo, quais as motivações?

Situação escolar:

1) Antes de ser apreendido estudava? () sim () Não. Em qual série: _____ -

2) Estuda atualmente? () Sim () Não. Em qual série? _____

BLOCO 2 – SOBRE SITUAÇÃO PROCESSUAL

Situação processual:

1) Já foi sentenciado a medida de LA e PSC?

() sim

() não

() Outro

²⁸ Informações extraídas dos prontuários do CASE.

2) Em caso afirmativo, qual o ato infracional e quantas vezes foi sentenciado e a quais MSE?

3) Já ficou privado de liberdade antes? () Sim () Não

Se sim, qual motivo (qual a infração)?

4) Qual motivo está privado de liberdade (ato infracional, motivo da medida)?

BLOCO 3 - SOBRE O CASE

1) Durante o tempo de internação você acha que o CASE que ajudou você a rever suas atitudes em relação a prática de atos infracionais?

() Sim

Pode dizer porque ajudou?

() Não

Pode explicar porque não ajudou?

a. Quais as atividades que você julga ter participado?

() escola

() esporte: futebol, jogos de tabuleiro (dama, xadrez), tênis.

() curso profissionalizante (barbeiro, informática): Qual? _____

() Lazer. Podes especificar que atividade de lazer? _____

() Outro _____

b. Você recebeu acompanhamento de assistente social e psicólogo?

() sim

() não

() Outro: _____

4) Com que frequência você é atendido pela equipe técnica?

() nenhuma () 1 vez na semana () 2 vezes na semana

() 3 vezes na semana () mais de 5 vezes () outro: _____

5) Você recebeu visita na instituição de alguém da sua família?

() sim

() Não

Em caso de visita, quem vinha te visitar? _____

6) Você realizou chamadas de vídeo para sua família durante a pandemia?

() Sim

() Não

() outro _____

Em caso de ligação, quem te ligava ou você ligava para quem? _____

1) Como você se sente recebendo conversando com seus familiares via chamada de vídeo?

8) Você recebeu ligações da sua família durante a pandemia?

() Sim

Não

outro _____

Em caso de ligação, quem te ligava ou você ligava para quem? _____

9) Em sua opinião o CASE ajuda o jovem/adolescente a sair do “mundo do crime”?

sim

Não

Em caso negativo, podes dizer por qual razão o CASE não ajuda a sair do “mundo do crime”? _____

10) Quais as dificuldades que você acha que poderá vir a ter quando você for desligado do CASE?

11) No dia em que você sair do CASE, qual a primeira coisa que você vai querer fazer?

BLOCO 4 – SOBRE O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO

1) Você já ouviu falar em Programa de Egresso?

sim não

Em caso afirmativo: como ficou sabendo desse Programa de Egresso?

2) Você poderia me explicar com suas palavras do que se trata?

sim

não sei responder

não quero responder

3) Caso você não saiba, o que é o PROGRAMA DE EGRESSO, você gostaria de saber o que se trata?

sim não

- c. O Programa de Egresso é uma ação que deve ser feita pelas unidades de internação para ajudar durante um tempo determinado os jovens quando saem do CASE. Essa ajuda pode ser feita de diferentes maneiras, dependendo da necessidade de cada adolescente que termina de cumprir sua medida de internação. Esse acompanhamento não quer dizer que você ainda “deve algo para a justiça”. É uma ajuda que o adolescente recebe para inclusive não voltar a praticar ato infracional.

Em relação a essa informação sobre o Programa de Egresso você pode responder as perguntas abaixo:

- Você considera que é uma ação ou ajuda importante para o jovem/adolescente que sai do CASE?

sim não Não faz diferença não quero responder

- Você gostaria de receber esse acompanhamento quando sair do CASE?
- Que tipo de ajuda em sua opinião o jovem/adolescente pode e deveria receber quando sai do CASE?
- E por quanto tempo deveria ser esse acompanhamento?

Sobre o futuro:

1) Daqui há 5 anos onde você gostaria de estar e o que gostaria de estar fazendo?

2) Estudar está nos seus planos?

Sim Não não quero responder

3) Trabalhar está nos seus planos?

Sim Não não quero responder

4) Ter uma família está nos seus planos?

Sim Não não quero responder

5) Se você pudesse mudar alguma coisa na sua vida, o que mudaria?

APÊNDICE C- QUESTÕES PARA TÉCNICA DA URNA

Data do preenchimento: _____

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Idade

12 anos 13 anos 14 anos 15 anos 16 anos 17 anos 18
19 anos 20 anos 21 anos

1.2. Cor/ raça

branco pardo moreno preto outro especifica: _____

1.3. Naturalidade

Palhoça São José Biguaçu Florianópolis
 outro: _____

2. SOBRE O PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO

2.1. Você já ouviu falar sobre o Programa de Egresso

sim já ouvi, mas não sei o que é já ouvi, mas não sei explicar
 não nunca

Se sim, como ficou sabendo?

Não quero responder Fiquei sabendo aqui no CASE Já tinha ouvido falar antes de entrar no CASE Já tinha ouvido falar em outro CASE
 Outro: _____

2.2. Você consegue explicar rapidamente, com suas palavras o que é o programa ou como funciona?

sim

Não sei responder Não quero responder

2.3. Em caso de não saber ou não ter conhecimento sobre o que é o PROGRAMA DE EGRESSO, você gostaria de saber o que é e do que se trata?

sim não não tenho interesse

2.4. O Programa de Egresso é uma ação que deve ser feita pelas unidades de internação para ajudar durante um tempo determinado os jovens quando saem do CASE. Essa ajuda pode ser feita de diferentes maneiras, dependendo da necessidade de cada adolescente que termina de cumprir sua medida de internação. Esse acompanhamento não quer dizer que você ainda “deve algo para a justiça”. É uma ajuda que o adolescente recebe para inclusive não voltar a praticar ato infracional.

➤ Em relação a essa informação sobre o Programa de Egresso você pode responder as perguntas abaixo:

a) Você acha que é uma ajuda importante para o jovem/adolescente que sai do CASE?

sim não Não faz diferença não quero responder

b) Você gostaria de receber esse acompanhamento quando sair do CASE?

sim não não faz diferença não quero responder

➤ Que tipo de ajuda em sua opinião o jovem/adolescente pode e deveria receber quando sai do CASE? **Pode marcar mais de uma alternativa.**

Ajuda para procurar emprego Ajuda para sair do “mundo do crime

Ajuda com cursos profissionalizantes (curso técnicos)

Ajuda para “pensar” no futuro

Outro: _____

3. CONTATO COM A FAMÍLIA

3.1. Antes de ser apreendido você tinha contato com sua família (mãe, pai, irmãos, avós...)?

Sim Não

Se **não**, por quê?

Não quero responder

não tenho contato com minha família

pais falecidos (mortos)

não me dou bem com meus pais ou familiares

outro motivo: _____

4. SITUAÇÃO ESCOLAR

4.1. Antes de ser apreendido você estudava?

sim não nunca não lembro não quero responder

Se **sim**, qual série _____

4.2. Você esta estudando agora no CASE?

Sim Não Se **sim**, qual série _____

5. SITUAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Você lembra o dia em que entrou no CASE (data de entrada)? _____

5.2. Você sabe quando será liberado? sim não

Se **sim**, sabe quando? _____

5.3. Já ficou privado de liberdade **ANTES**?

sim não nunca não quero responder

Se **sim**, qual motivo (qual infração que cometeu)?

Não quero responder

Roubo (157)

Tráfico

Furto (155)

Tentativa de homicídio

outro: _____

5.4. Qual motivo está **AGORA** privado de liberdade (ato infracional)?

- () Não quero responder
 () Roubo (157)
 () Tráfico
 () Furto (155)
 () Tentativa de homicídio
 () outro: _____

6. SOBRE O CASE

6.1. Em sua opinião, o CASE ajuda a sair do “mundo do crime”?

- () Não quero responder () Sim () Não () Não pensei sobre isso
 () outro: _____

Se não, qual motivo o CASE não ajuda a sair do “mundo do crime”? **Pode marcar mais de uma alternativa.**

- () não quero responder
 () Não ajuda porque, não oferece muita atividade
 () Não ajuda porque, não sou ouvido
 () Não ajuda porque, não conversam comigo sobre “mudar de vida”
 () Não me ajudam porque, não falam comigo sobre emprego (mercado de trabalho)
 () Não ajuda porque, não falam comigo sobre pensar no futuro
 () Outro: _____

6.2. Você realizou chamadas de vídeo para sua família durante a pandemia?

- () Não quero responder () Sim () Não

Se sim, com que você se comunicava?

- () não quero responder () minha mãe () meu pai () meu irmão
 () minha avó () outro: _____

6.3. Você tem recebido ligações telefônicas da sua família durante a pandemia?

- () Sim () Não () nunca recebi () não consigo falar com eles
 () outro: _____

Se sim, quem te ligava ou você ligava para quem? **Pode marcar mais de uma alternativa.**

- () não quero responder () minha mãe () meu pai () meu irmão
 () minha avó () Companheira (o)/ namorada (o) () Amigos (as)
 () advogado

6.4. Quando você sair do CASE (for liberado), quais dificuldades você acha que pode ter quando sair? **Pode marcar mais de uma alternativa.**

- () Não quero responder () Consegui emprego formal (carteira assinada)
 () Sair do “mundo do crime”
 () Dificuldade de retornar ao meu antigo emprego (se tiver)
 () Dificuldade em voltar a estudar
 () Outro: _____

7. PENSADO NO FUTURO

7.1. Daqui há 5 anos onde você gostaria de estar e o que gostaria de estar fazendo? **Pode marcar mais de uma alternativa.**

- Estudar Ter filho (s), família Casar Estar trabalhando
 Continuar “no crime” Ter saído “do crime” Nunca pensei no assunto
 Outro: _____

7.2. Se você pudesse mudar alguma coisa na sua vida, o que mudaria?

- Tudo Nada Não quero responder Mudaria algumas coisas

Pode dizer quais coisas mudaria?

- sim não não quero responder

Se sim: _____

APÊNDICE D- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (PARTICIPANTES/ADOLESCENTES)

O adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Regional de São José foi convidado voluntariamente a participar da pesquisa intitulada: “O Programa de Egresso da medida socioeducativa de internação: uma análise na grande Florianópolis”. Ela disporá da presença das pesquisadoras Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs — Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Carla da Silva Nunes, discente de Serviço Social da UFSC. Por essa razão, apresenta-se a seguir os conceitos fundantes e o parecer dessa pesquisa para que o(a) Senhor(a), responsável legal pelo adolescente/jovem, possa conceder necessária autorização.

ASPECTOS DA PESQUISA

- 1) **Título:** “O Programa de Egresso da medida socioeducativa de internação: uma análise na grande Florianópolis”. A pesquisa será desenvolvida pela estudante Carla da Silva Nunes, sob orientação da professora Dra. Andréa Márcia S. Lohmeyer Fuchs, com finalidade da efetivação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 2) **Objetivo geral:** Analisar a percepção dos adolescentes sobre a necessidade de um acompanhamento sistemático temporário, Programa de Egresso, e de que forma seria esse acompanhamento para a retomada da vida social pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação.
- 3) **Justificativa para efetivação da pesquisa:** O anseio sobre a efetivação da pesquisa sucede sobre o adolescente em conflito com a Lei com a faixa etária, entre 12 e 18 anos incompletos, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação. Os adolescentes que são liberados das Unidades Socioeducativas não possuem um acompanhamento e um suporte durante esse período de transição dele da saída da internação para o retorno dele a sua convivência social, comunitária, familiar. Esse acompanhamento é chamado de Programa de Egresso previsto pelos marcos normativos e regulatórios no atendimento socioeducativo que pautam pelo princípio de um atendimento ao adolescente com bases éticas e pedagógicas. O interesse está em entender qual a percepção dos adolescentes que cumpriram mediada socioeducativa sobre a existência de um acompanhamento temporário, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação.
- 4) **Metodologia:** Em princípio a acadêmica faz uso da observação participante durante a realização do estágio curricular obrigatório no Centro Socioeducativo Regional de São José. Posteriormente, realizará pesquisa documental referente à temática e em conclusão, a efetivação de entrevista semiestruturada com os adolescentes que cumprem e os adolescentes que já cumpriram medida socioeducativa de internação que se encaixem ao perfil proposto no projeto de pesquisa.
- 5) **Riscos da pesquisa:** Esta pesquisa segue as recomendações sob a norma regulamentadora de pesquisas com seres humanos expressa na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Informamos que, em princípio, a entrevista não envolve riscos aos participantes, no entanto, caso haja algum desconforto devido aos questionamentos realizados compromete-se a não prosseguir com os mesmos. Os entrevistados não terão nenhum benefício direto com a pesquisa, mas estarão contribuindo para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios de maneira geral à sociedade.

Compromete-se também a manter o sigilo das informações fornecidas, uma vez que os registros escritos e gravados permanecerão arquivados na sala da orientadora da pesquisa, no Departamento de Serviço Social da UFSC, e que não se fará referência à identidade dos participantes no trabalho.

Os participantes têm garantia plena de liberdade para recusar-se a participar do estudo ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalização. A pesquisa pode trazer alguns riscos e desconforto aos adolescentes, como:

- A. O cansaço pela participação na entrevista, atividade levará em média de 30 minutos;
- B. Repugnância em responder as perguntas em vista ao tempo de duração;
- C. Recusa na participação da entrevista.

6) **Acompanhamento aos participantes da pesquisa e seus responsáveis:** a aplicação da pesquisa será realizada pela estudante Carla da Silva Nunes estudante de Serviço Social, concomitantemente com a professora da UFSC Dra. Andréa Márcia Lohmeyer Fuchs (orientadora). As pesquisadoras estarão à disposição em todas as ocasiões de inseguranças ou indecisões sobre a pesquisa.

CIENTE E ASSINATURA DO TCLE

Esclarecido as informações acima, eu, _____ abaixo assinado(a), forneço meu consentimento livre e esclarecido para que o adolescente participe como voluntário da pesquisa “O Programa de Egresso da medida socioeducativa de internação: uma análise na grande Florianópolis”, efetivada pela estudante de Serviço Social Carla da Silva Nunes, sob a orientação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs.

Assinando este Termo de Consentimento, estou ciente de que:

- a) Apresento liberdade de negar a participação do adolescente sob minha guarda legal na pesquisa em qualquer fase, sem qualquer prejuízo aos envolvidos;
- b) As informações pessoais dos participantes serão conservadas em absoluto sigilo e privacidade em todas as fases da pesquisa, e seus resultados serão utilizados apenas para alcançar a finalidade do trabalho,
- c) Nas entrevistas, não serão identificados os nomes dos participantes. As informações permanecerão em poder da pesquisadora e coordenadora e não serão divulgadas na íntegra durante e após a realização da pesquisa;
- d) Sempre que necessário contatarei as seguintes pessoas:
 - I. Carla da Silva Nunes- estudante pesquisadora- pelo fone: (48) 98470-2339 ou pelo e-mail: carla.s.n9@gmail.com
 - II. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs- Professora coordenadora da pesquisa: andrea.fuchs1966@gmail.com e andrea.fuchs@ufsc.br Telefones: (48) 37213812, (48) 991944346.
- e) Com base nas informações prestadas decidirei conscientemente sobre a minha decisão de autorizar a participação do adolescente sob minha responsabilidade legal na mencionada pesquisa;
- f) Informo que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi feito em duas vias, sendo que uma delas permaneceu comigo e a outra com a pesquisadora.
- g) Caso tenha alguma dúvida em relação à pesquisa, neste momento ou posteriormente, com respeito aos aspectos éticos, poderei contatar: Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEPSH/UFSC)

Endereço físico: Campus Universitário da UFSC — Pró-Reitoria de
Pesquisa - CEP: 36036-900
Telefone: (48) 3721-9206
E-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br

São José, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da responsável legal

Assinatura da professora pesquisadora

Assinatura da estudante pesquisador

APÊNDICE E- TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLERECIDO (GESTORA RESPONSÁVEL)

O adolescente/jovem em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Centro Socioeducativo Regional de São José foi convidado voluntariamente a participar da pesquisa intitulada: “O Programa de Egresso da medida socioeducativa de internação: uma análise na grande Florianópolis”. Ela disporá da presença das pesquisadoras Profa. Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs — Docente do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Carla da Silva Nunes, discente de Serviço Social da UFSC. Por essa razão, apresenta-se a seguir os conceitos fundantes e o parecer dessa pesquisa para que a Senhora, gestora responsável, possa outorgar necessária autorização.

ASPECTOS DA PESQUISA

- 1) **Título:** “O Programa de Egresso da medida socioeducativa de internação: uma análise na grande Florianópolis”. A pesquisa será desenvolvida pela estudante Carla da Silva Nunes, sob orientação da professora Dra. Andréa Márcia S. Lohmeyer Fuchs, com finalidade da efetivação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 2) **Objetivo geral:** Analisar a percepção dos adolescentes sobre a necessidade de um acompanhamento sistemático temporário, Programa de Egresso, e de que forma seria esse acompanhamento para a retomada da vida social pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação.
- 3) **Justificativa para efetivação da pesquisa:** O anseio sobre a efetivação da pesquisa sucede sobre o adolescente em conflito com a Lei com a faixa etária, entre 12 e 18 anos incompletos, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação. Os adolescentes que são liberados das Unidades Socioeducativas não possuem um acompanhamento e um suporte durante esse período de transição dele da saída da internação para o retorno dele a sua convivência social, comunitária, familiar. Esse acompanhamento é chamado de Programa de Egresso previsto pelos marcos normativos e regulatórios no atendimento socioeducativo que pautam pelo princípio de um atendimento ao adolescente com bases éticas e pedagógicas. O interesse está em entender qual a percepção dos adolescentes que cumpriram medida socioeducativa sobre a existência de um acompanhamento temporário, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação.
- 4) **Metodologia:** Em princípio a acadêmica faz uso da observação participante durante a realização do estágio curricular obrigatório no Centro Socioeducativo Regional de São José. Posteriormente, realizará pesquisa documental referente a temática e em conclusão, a efetivação de entrevista semiestruturada com os adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação que se encaixem ao perfil proposto no projeto de pesquisa.
- 5) **Riscos da pesquisa:** Esta pesquisa segue as recomendações sob a norma regulamentadora de pesquisas com seres humanos expressa na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Informamos que, em princípio, a entrevista não envolve riscos aos participantes, no entanto, caso haja algum desconforto devido aos questionamentos realizados compromete-se a não prosseguir com os mesmos. Os entrevistados não terão

nenhum benefício direto com a pesquisa, mas estarão contribuindo para a produção de conhecimento científico que poderá trazer benefícios de maneira geral à sociedade.

Compromete-se também a manter o sigilo das informações fornecidas, uma vez que os registros escritos e gravados permanecerão arquivados na sala da orientadora da pesquisa, no Departamento de Serviço Social da UFSC, e que não se fará referência à identidade dos participantes no trabalho.

Os participantes têm garantia plena de liberdade para recusar-se a participar do estudo ou retirar seu consentimento, em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalização.

A pesquisa pode trazer alguns riscos e desconforto aos adolescentes, como:

- A. O cansaço pela participação na entrevista, atividade levará em média de 30 minutos;
- B. Repugnância em responder as perguntas em vista ao tempo de duração;
- C. Recusa na participação da entrevista.

- 6) Acompanhamento aos participantes da pesquisa e seus responsáveis:** a aplicação da pesquisa será realizada pela estudante Carla da Silva Nunes estudante de Serviço Social, concomitantemente com a professora da UFSC Dra. Andréa Márcia Lohmeyer Fuchs (orientadora). As pesquisadoras estarão à disposição em todas as ocasiões de inseguranças ou indecisões sobre a pesquisa.

CIENTE E ASSINATURA DO TCLE

Perante das elucidações supracitados, eu, _____ abaixo assinado(a), forneço meu consentimento livre e esclarecido para que os adolescentes participem como voluntários da pesquisa “O Programa de Egresso da medida socioeducativa de internação: uma análise na grande Florianópolis”, efetivada pela estudante de Serviço Social Carla da Silva Nunes, sob a orientação da professora do curso de Serviço Social da UFSC, Dra. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs.

Assinando este Termo de Consentimento, estou ciente de que:

- h) Apresento liberdade de negar a participação dos adolescentes sob minha gerencia na pesquisa em qualquer fase, sem qualquer prejuízo aos envolvidos;
- i) As informações pessoais dos participantes serão conservadas em absoluto sigilo e privacidade em todas as fases da pesquisa, e seus resultados serão utilizados apenas para alcançar a finalidade do trabalho,
- j) Nas entrevistas, não serão identificados os nomes dos participantes. As informações permanecerão em poder da pesquisadora e coordenadora e não serão divulgadas na íntegra durante e após a realização da pesquisa;
- k) Sempre que necessário contatarei as seguintes pessoas:
 - III. Carla da Silva Nunes- estudante pesquisadora- pelo fone: (48) 98470-2339 ou pelo e-mail: carla.s.n9@gmail.com
 - IV. Andréa Márcia Santiago Lohmeyer Fuchs- Professora coordenadora da pesquisa: andrea.fuchs1966@gmail.com e andrea.fuchs@ufsc.br Telefones: (48) 37213812, (48) 991944346.
- l) Com base nas informações prestadas decidirei conscientemente sobre a minha decisão de autorizar a participação dos adolescentes sob minha gestão na mencionada pesquisa;
- m) Informo que o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido foi feito em duas vias, sendo que uma delas permaneceu comigo.

- n) Caso tenha alguma dúvida em relação à pesquisa, neste momento ou posteriormente, com respeito aos aspectos éticos, poderei contatar: Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEPSH/UFSC)

Endereço físico: Campus Universitário da UFSC — Pró-Reitoria de Pesquisa - CEP: 36036-900

Telefone: (48) 3721-9206

E-mail: cep.propesq@contato.ufsc.br

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da gestora responsável

Assinatura da professora pesquisadora

Assinatura da estudante pesquisadora

APENDICE F- COMUNICAÇÃO INTERNA (CI)

	Nº 035/20/SAP/Eq.Tec.
DE: Equipe Técnica	DATA: 19/10/2020
PARA: Setor de segurança	
ASSUNTO: Informações projeto de TCC da estagiária Carla da Silva Nunes	
1 ASPECTOS DA PESQUISA	
<p>1) Título: “O Programa de Egresso da medida socioeducativa de internação: uma análise na grande Florianópolis”. A pesquisa será desenvolvida pela estudante Carla da Silva Nunes, sob orientação da professora Dra. Andréa Márcia S. Lohmeyer Fuchs, com finalidade da efetivação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).</p> <p>2) Objetivo geral: Analisar a percepção dos adolescentes sobre a necessidade de um acompanhamento sistemático temporário, Programa de Egresso, e de que forma seria esse acompanhamento para a retomada da vida social pós-cumprimento de medida socioeducativa de internação.</p> <p>3) Justificativa para efetivação da pesquisa: O anseio sobre a efetivação da pesquisa sucede sobre o adolescente em conflito com a Lei com a faixa etária, entre 12 e 18 anos incompletos, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação. Os jovens que são liberados das Unidades Socioeducativas não possuem um acompanhamento e um suporte durante esse período de transição dele da saída da internação para o retorno dele a sua convivência social, comunitária, familiar. Esse acompanhamento é chamado de Programa de Egresso previsto pelos marcos normativos e regulatórios no atendimento socioeducativo que pautam pelo princípio de um atendimento ao adolescente com bases éticas e pedagógicas. O interesse está em entender qual a percepção dos jovens que cumprem medida socioeducativa de internação sobre a existência de um acompanhamento temporário.</p> <p>4) Metodologia: Em princípio a acadêmica faz uso da observação participante durante a realização do estágio curricular obrigatório no Centro Socioeducativo Regional de São José. Posteriormente, realizará pesquisa documental referente a temática e em conclusão, a efetivação de entrevista semiestruturada com os jovens que cumprem medida socioeducativa de internação que se encaixem ao perfil proposto no projeto de pesquisa. A metodologia se divide em dois momentos:</p> <p>1) Entrevista semiestruturada face a face: com os adolescentes que estão cumprindo medida de internação (dentro dos critérios de exclusão de três meses de internação), com finalidade de compreender seus anseios a respeito de um acompanhamento sistemático após liberação. A entrevista semiestruturada constitui-se de perguntas fechadas e abertas, dando a possibilidade de o entrevistado discorrer sobre o tema, mas sem se prender somente a esse.</p> <p>As entrevistas com os adolescentes internados serão feita na própria unidade, seguida de toda a segurança, e a autorização e presença da equipe de segurança da instituição, conformes normas e protocolos internos definidos. Com, o roteiro da entrevista mesclado com perguntas abertas e fechadas,</p>	

admitindo respostas em que o participante possa exteriorizar sua opinião. Para melhor resultado sobre as percepções dos jovens, utilizaremos um celular para gravar apenas o áudio da entrevista, que será usado após autorização dos participantes envolvidos, conservando o dialogo dos participantes entrevistados, posteriormente utilizará a gravação apenas com fins de transcrever as respostas obtidas em razão a entrevista.

Esse procedimento seguro de anonimato visa obter a adesão de jovens. O universo do crime envolve muitos nuances e qualquer registro que exija a identificação do nome já é motivo para recusa da participação. As entrevistas serão realizadas com os adolescentes dos módulos 03, 04, 05 e 06.

2) Técnica da urna:

Essa técnica consiste em inserir questões fechadas e/ou abertas dentro de uma urna para que os jovens possam respondê-las sem que haja interferências externas tanto da pesquisadora como do meio, a fim de compreender suas ambições reais. Essa técnica é importante para compararmos as respostas dadas na entrevista face a face, apenas com os jovens que se encontram internados no CASE. Essa técnica será aplicada aos jovens que estão em cumprimento da medida de internação a partir de três meses de duração da medida a fim de conseguir visualizar seu retorno ao convívio familiar e comunitário, suas ambições e expectativas para após cumprimento da medida.

O questionário se efetivará com toda a segurança (com apoio dos agentes socioeducativo), autorização (tanto pela gestora da instituição quanto pelos jovens), e normas estabelecidas na instituição.

A técnica da urna versa sobre um questionário de preenchimento sigiloso, opta por essa ser a melhor alternativa para realizar a comparação entre a entrevista face a face e a entrevista da técnica da urna. Posteriormente, a aplicação do questionário se realizará no convívio, com os adolescentes dos módulos 03, 04, 05 e 06 (pois são os adolescentes que se encaixam nos critérios citados acima) acompanhado pela Ana Paula (pedagogia), pela estudante-pesquisadora e agentes socioeducativos do Plantão.

Anterior à aplicação dos questionários a pesquisadora fará uma fala inicial explicando o objetivo daquela atividade com os jovens. Após, aplicará os questionários aos adolescentes, a pesquisadora ficará nesse espaço até o término do preenchimento, a fim de auxiliar quando houver alguma dúvida sobre as questões e após os jovens irão inserir os questionários na urna.

Respeitosamente,

Carla da Silva Nunes (estagiária)
Danielle de Souza Correia Costa
Centro Socioeducativo Regional São José

ANEXO A – APROVAÇÃO DO CONEP (PROJETO DE PESQUISA)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA - UFSC



Continuação do Parecer: 4.415.999

Investigador	NOVO_PROJETO_DETALHADO.pdf	14/11/2020 18:19:05	CARLA DA SILVA NUNES	Aceito
Brochura Pesquisa	NOVO_brochura.doc	14/11/2020 18:18:35	CARLA DA SILVA NUNES	Aceito
Folha de Rosto	folhaDeRosto_CARLA_assinado.pdf	30/10/2020 17:40:30	CARLA DA SILVA NUNES	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	AUTORIZACAO_GESTORA.pdf	23/10/2020 20:31:46	CARLA DA SILVA NUNES	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

FLORIANOPOLIS, 23 de Novembro de 2020

Assinado por:
Nelson Canzian da Silva
(Coordenador(a))